



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de

### Viadutos

## Lei de Diretrizes

### Orçamentárias/2024

Lei Municipal nº 3.554/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre as diretrizes  
orçamentárias para o exercício  
financeiro de 2024.**

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 69, XI e 118, II da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - As metas e riscos fiscais;
- II – As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - A organização e estrutura do orçamento;
- IV - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - As disposições gerais.

**CAPÍTULO II  
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, de que trata o art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2023, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**CAPÍTULO III**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – Lei Municipal nº 3.421/2021, de 30 de junho de 2021, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**  
**DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º § 1º, inciso V, desta Lei.

Art. 10. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. A lei orçamentária conterà reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - Cobertura de créditos adicionais;

II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 13. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - Dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - Do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - Do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - Do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - Do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 14. As metas fiscais para o ano de 2024, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do Orçamento Fiscal;

IV - Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

### Seção III

#### Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Horas extras

II – Diárias de viagem;

III – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

V – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VI – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

#### Seção IV

##### Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Seção V**

**Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Subseção I**

**Das Subvenções Sociais**

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

**Subseção II**

**Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2024, ou;

III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Subseção III**  
**Dos Auxílios**

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI - Voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - Voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

**Subseção IV**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 25. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM**  
**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

Art. 29. O Poder Executivo e Legislativo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Art. 30. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, fica autorizado para:

I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - Prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 31. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – As situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024 especialmente sobre:

- a) Atualização da planta genérica de valores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 35. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2024 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação, ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 38. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2023, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 24 de agosto de 2023.

  
**CLAITON DOS SANTOS BRUM**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Evandro José Baldissera  
Secretário Municipal de Administração

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I.P.C.A)	10,06%	5,78%	4,98%	3,92%	3,60%	3,50%
VARIAÇÃO DO PIB	4,60%	2,90%	2,19%	1,28%	1,81%	1,90%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-16,48%	5,81%	-25,05%	-11,91%	-10,38%	-15,78%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	16,66%	21,22%	-31,01%	2,29%	-2,50%	-10,40%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-9,30%	1,63%	-13,16%	-6,95%	-6,16%	-8,76%
CRESC.REAL.DAS.TRANSFER.CORR.DA.UNIÃO	-0,11%	2,12%	-7,67%	-1,89%	-2,48%	-4,01%
CRESC.REAL.DAS.TRANSFER.CORR.DO.ESTADO	16,64%	-26,66%	9,85%	-0,06%	-5,62%	1,39%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	0,00%	10,06%	7,02%	4,00%	4,00%	4,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	10,06%	7,02%	4,00%	4,00%	4,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	23,20%	15,49%	-24,18%	4,84%	-1,28%	-6,87%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,00%	9,50%	9,00%	8,63%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,00	5,08	5,15	5,20

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/espécies/rubricas de receita e/ou grupo de natureza de despesa. referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

2 - Os percentuais





Município de VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024  
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	19.312.618,55	20.699.937,28	26.977.461,27	21.270.000,00	26.561.210,02	26.243.936,82	23.206.684,85	23.206.684,85
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.224.712,96	11.440.078,46	13.916.447,16	12.100.000,00	13.372.901,29	12.912.211,69	11.709.236,69	11.709.236,69
	Pessoal - Executivo / Indiretas	12.224.712,96	11.440.078,46	13.916.447,16	12.100.000,00	13.372.901,29	12.912.211,69	11.709.236,69	11.709.236,69
	Pessoal - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	-
	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	238.244,11	264.632,31	375.830,63	270.000,00	373.843,75	407.489,69	442.656,05	442.656,05
	Juros e Encargos da Dívida - Executivo	238.244,11	264.632,31	375.830,63	270.000,00	373.843,75	407.489,69	442.656,05	442.656,05
	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-
	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	-
	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.849.661,48	8.995.226,52	11.685.183,58	8.900.000,00	11.804.464,98	11.924.234,54	11.057.792,21	11.057.792,21
	Outras Despesas Correntes - Executivo	6.849.661,48	8.995.226,52	11.685.183,58	8.900.000,00	11.804.464,98	11.924.234,54	11.057.792,21	11.057.792,21
	Outras Despesas Correntes - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESAS DE CAPITAL	2.162.996,76	3.083.130,28	3.839.146,80	3.170.000,00	4.108.534,58	4.206.463,75	4.079.851,65	4.079.851,65
	INVESTIMENTOS	2.041.270,88	2.813.997,95	3.494.193,55	2.900.000,00	3.763.714,31	3.849.219,95	3.710.114,67	3.710.114,67
	Investimentos - Executivo / Indiretas	2.041.270,88	2.813.997,95	3.494.193,55	2.900.000,00	3.763.714,31	3.849.219,95	3.710.114,67	3.710.114,67
	Investimentos - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	-
	INVESTIMENTOS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	INVERSOES FINANCEIRAS	4.590.660,00	4.590.660,00	4.590.660,00	-	-	-	-	-
	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	4.590.660,00	4.590.660,00	4.590.660,00	-	-	-	-	-
	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	4.590.660,00	4.590.660,00	4.590.660,00	-	-	-	-	-
	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outras Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	111.726,88	269.132,33	344.952,25	270.000,00	344.820,27	357.233,80	369.736,98	369.736,98
	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	111.726,88	269.132,33	344.952,25	270.000,00	344.820,27	357.233,80	369.736,98	369.736,98
	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	21.465.616,31	23.783.067,56	29.816.607,17	24.440.000,00	29.659.744,60	29.450.389,57	27.285.536,40	27.285.536,40

NOTA: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.



Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas Específicas do RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

Município de VADUTOS

Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS						TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS
	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	REESTIMADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025	
1.0.00.0.00.00.00.00	1.0.00.0.0	2.662.178,83	3.948.198,19	2.950.000,00	3.162.482,33	3.053.536,41	2.768.105,67
Receitas Correntes		2.632.242,75	3.948.198,19	2.950.000,00	3.162.482,33	3.053.536,41	2.768.105,67
1.2.1.8.01.0.00.00.00	1.2.1.8.01.0.00.00.00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)		1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas		1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
1.3.0.00.0.00.00.00.00	1.3.0.00.0.00.00.00.00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
Demais Receitas Patrimoniais do RPPS		1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
1.6.0.00.0.00.00.00.00	1.6.0.00.0.00.00.00.00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
Demais Serviços		1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
1.9.1.000.0.00.00.00.00	1.9.1.000.0.00.00.00.00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS		1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
1.9.2.000.0.00.00.00.00	1.9.2.000.0.00.00.00.00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
1.9.9.030.0.00.00.00.00	1.9.9.030.0.00.00.00.00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
Compartilhadas Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
1.9.9.990.0.00.00.00.00	1.9.9.990.0.00.00.00.00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)		1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00
2.0.0.00.0.00.00.00.00	2.0.0.00.0.00.00.00.00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Receitas de Capital		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00
Alienação de Investimentos Temporários		2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00
Alienação de Investimentos Permanentes		2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00
2.2.2.1.0.00.0.00.00.00	2.2.2.1.0.00.0.00.00.00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00
Alienação de Bens Móveis		2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00
2.2.2.1.01.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.00.00.00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Alienação de Bens Imóveis		2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
2.3.0.00.0.00.00.00.00	2.3.0.00.0.00.00.00.00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Autorização de Empréstimos		2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
2.9.0.00.1.01.00.00	2.9.0.00.1.01.00.00	2.999.999,00	2.999.999,00	2.999.999,00	2.999.999,00	2.999.999,00	2.999.999,00
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal		2.999.999,00	2.999.999,00	2.999.999,00	2.999.999,00	2.999.999,00	2.999.999,00
7.0.0.00.0.00.00.00.00	7.0.0.00.0.00.00.00.00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias		7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
8.0.0.00.0.00.00.00.00	8.0.0.00.0.00.00.00.00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias		8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
8.0.0.00.0.00.00.00.00	8.0.0.00.0.00.00.00.00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias		8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
8.0.0.00.0.00.00.00.00	8.0.0.00.0.00.00.00.00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Não Primárias		8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
9.0.0.0.00.0.00.00.00.00	9.0.0.0.00.0.00.00.00.00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
( R ) Deduções da Receita - Digital com Sinal Negativo		9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
9.1.3.2.1.00.0.00.00.00	9.1.3.2.1.00.0.00.00.00	9.132.100,00	9.132.100,00	9.132.100,00	9.132.100,00	9.132.100,00	9.132.100,00
Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS		9.132.100,00	9.132.100,00	9.132.100,00	9.132.100,00	9.132.100,00	9.132.100,00
9.1.0.0.00.0.00.00.00	9.1.0.0.00.0.00.00.00	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00
Demais Deduções da Receita de Capital		9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00
9.2.0.0.00.0.00.00.00	9.2.0.0.00.0.00.00.00	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00
Demais Deduções da Receita de Capital		9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00
4.381.745,72	4.612.608,92	4.667.378,58	5.050.000,00	5.221.314,32	2.626.280,45	3.087.938,83	3.087.938,83

Valores em R\$ 1,00

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024  
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

Código	Descrição	PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA(Estim)	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026
3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.485.414,32	1.590.644,87	1.943.383,62	1.650.000,00	1.851.560,16	1.787.774,85	1.620.661,76
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.485.414,32	1.590.644,87	1.943.383,62	1.650.000,00	1.851.560,16	1.787.774,85	1.620.661,76
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal de R P S							
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos							
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS							
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos							
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
4.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							
4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS							
4.00.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS							
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos							
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS							
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras RPPS							
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos							
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA							
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS							
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		1.485.414,32	1.590.644,87	1.943.383,62	1.650.000,00	1.851.560,16	1.787.774,85	1.620.661,76

Valores em R\$ 1,00



**Município de VIADUTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**  
**Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida**  
**Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS**

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)</b>	<b>34.735.797,93</b>	<b>34.980.269,34</b>	<b>35.463.936,79</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>			
Deduções da Receita Corrente	4.876.641,60	4.893.967,32	4.985.032,21
Outras deduções	-	-	-
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)</b>	<b>29.859.156,33</b>	<b>30.086.302,02</b>	<b>30.478.904,58</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
<b>V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento</b>	<b>29.859.156,33</b>	<b>30.086.302,02</b>	<b>30.478.904,58</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
<b>VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal</b>	<b>29.859.156,33</b>	<b>30.086.302,02</b>	<b>30.478.904,58</b>



**Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**

**Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2024 a 2026**

<b>PODER EXECUTIVO</b>			
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2024	2025	2026
	16.123.944,42	16.246.603,09	16.458.608,47
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	15.317.747,20	15.434.272,94	15.635.678,05
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	14.511.549,98	14.621.942,78	14.812.747,62
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2024	2025	2026
	1.791.549,38	1.805.178,12	1.828.734,27
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.701.971,91	1.714.919,22	1.737.297,56
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.612.394,44	1.624.660,31	1.645.860,85

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.



**Município de VIADUTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**  
**TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida**

Exercício	2.022			2.023			2.024			2.025			
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.311.466,05	2.225.235,76	1.766.098,40	2.100.933,40	2.030.755,85	1.965.929,22	Dívida Mobiliária	2.311.466,05	2.225.235,76	1.766.098,40	2.100.933,40	2.030.755,85	1.965.929,22
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	-	-	-	-	-	-	Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	-	-	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-	Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	7.140.167,35	5.630.093,62	8.535.963,33	7.102.074,77	7.089.377,24	7.575.805,11	Disponibilidade de Caixa Bruta - Excet RPPS	7.140.167,35	5.630.093,62	8.535.963,33	7.102.074,77	7.089.377,24	7.575.805,11
Disponibilidade da Caixa Bruta - Excet RPPS	7.141.393,35	5.630.093,62	8.535.963,33	7.102.483,43	7.089.513,46	7.575.986,74	(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	1.226,00	-	-	408,67	136,22	181,63
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	-	-	-	-	-	-	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(4.828.701,30)	(3.404.857,86)	(6.769.864,93)	(5.001.141,36)	(5.058.621,38)	(5.609.875,89)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-16,75%	Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-16,75%
						-16,81%							-16,81%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos		Realizado		Reestimativa		Previsão	
2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	Previsão	Previsão
2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	Previsão	Previsão

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:  
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;  
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constatado como receitas no orçamento;  
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.  
Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

ESPECIFICAÇÃO	2024		2025		2026	
	Valor Corrente	(a) / PIB % PIB	Valor Corrente	(b) / RCL % RCL	Valor Corrente	(c) / PIB % PIB
Receita Total (arrecadação)	33.053.230,54	110,70%	33.405.759,86	102,20%	30.446.261,66	111,31%
Receitas Primárias (I)	30.515.563,57	98,42%	30.729.151,56	98,29%	27.912.882,98	102,05%
Receitas Primárias Correntes	29.388.390,41	98,42%	27.448.166,25	98,22%	26.808.250,38	98,01%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.465.837,71	4,91%	1.276.985,99	4,57%	1.098.839,16	4,02%
Transferências Correntes	24.099.679,76	80,71%	22.491.405,21	80,48%	22.028.454,23	80,53%
Demais Receitas Primárias Correntes	3.822.872,94	12,80%	3.961.687,03	12,80%	3.680.956,99	13,46%
Receitas Primárias de Capital	1.127.173,15	3,77%	1.094.311,81	3,92%	1.104.632,59	4,04%
Despesa Total (pagamento)	29.659.744,60	99,33%	29.450.389,57	99,33%	27.285.536,40	89,52%
Despesas Primárias (II)	28.941.080,58	96,93%	28.685.666,09	96,93%	23.757.802,54	86,86%
Despesas Primárias Correntes	25.177.366,27	84,32%	24.836.446,13	84,32%	20.428.233,09	74,68%
Despesas Primárias Sociais	13.372.901,29	44,79%	12.912.211,59	44,79%	10.504.634,66	38,40%
Outras Despesas Correntes	11.804.464,98	39,53%	11.924.234,54	39,53%	9.923.598,43	36,28%
Despesas Primárias de Capital	3.763.714,31	12,60%	3.849.219,95	12,60%	3.329.569,45	12,17%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.574.482,99	5,27%	2.043.485,47	6,79%	4.155.080,44	15,19%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.100.933,40	7,04%	2.030.755,85	7,04%	1.764.284,56	6,45%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.001.141,36	-16,75%	-4.698.621,38	-16,75%	-5.034.472,93	-18,41%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.768.723,57	5,92%	-57.480,02	-0,19%	-494.712,53	-1,81%
Receitas Primárias (I)	31.036.138,82	102,14%	31.028.620,05	111,03%	33.926.043,82	111,31%
Receitas Primárias Correntes	29.951.484,13	98,42%	27.448.166,25	98,22%	26.808.250,38	98,01%
Receitas Primárias de Capital	1.084.654,69	3,77%	1.094.311,81	3,92%	1.104.632,59	4,04%
Despesas Primárias (II)	27.849.384,70	96,93%	26.644.406,16	97,89%	23.757.802,54	86,86%
Despesas Primárias Correntes	24.227.642,68	84,32%	24.836.446,13	84,32%	20.428.233,09	74,68%
Despesas Primárias Sociais	12.868.457,74	44,79%	12.912.211,59	44,79%	10.504.634,66	38,40%
Outras Despesas Correntes	11.359.184,93	39,53%	11.924.234,54	39,53%	9.923.598,43	36,28%
Despesas Primárias de Capital	3.621.742,02	12,60%	3.849.219,95	12,60%	3.329.569,45	12,17%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.186.754,12	9,93%	4.155.080,44	12,60%	4.155.080,44	15,19%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.021.683,41	7,04%	2.030.755,85	7,04%	1.764.284,56	6,45%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.812.491,69	-16,75%	-4.698.621,38	-16,75%	-5.034.472,93	-18,41%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.702.004,97	5,92%	-57.480,02	-0,19%	-494.712,53	-1,81%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

NOTA 1: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

NOTA 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

**Premissas e Metodologia Utilizadas:**

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custos. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.



Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS - RECEITAS E DESPESAS ESPECÍFICAS DO RPPS  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

2024		2025		2026	
Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
Corrente	(a)	Corrente	(b)	Corrente	(c)
Constante	(a / PIB)	Constante	(b / PIB)	Constante	(c / PIB)
% RCL	(a / RCL)	% RCL	(b / RCL)	% RCL	(c / RCL)
2024		2025		2026	
4.667.378,58	15,63%	4.381.745,72	15,33%	3.932.311,63	14,38%
4.491.318,88	15,63%	4.284.377,61	15,33%	3.932.311,63	14,38%
4.667.378,58	15,63%	4.612.608,92	15,63%	4.381.745,72	14,38%
4.491.318,88	15,63%	4.284.377,61	15,63%	3.932.311,63	14,38%
1.851.560,16	6,20%	1.660.557,54	5,94%	1.454.431,06	5,32%
1.781.716,86	6,20%	1.787.774,85	5,94%	1.454.431,06	5,32%
1.851.560,16	6,20%	1.660.557,54	5,94%	1.454.431,06	5,32%
1.781.716,86	6,20%	1.787.774,85	5,94%	1.454.431,06	5,32%
2.815.818,42	9,43%	2.623.820,07	9,39%	2.477.880,57	9,06%
2.709.602,02	9,43%	2.623.820,07	9,39%	2.477.880,57	9,06%
2.815.818,42	9,43%	2.824.834,08	9,43%	2.761.083,96	9,39%
2.709.602,02	9,43%	2.824.834,08	9,43%	2.761.083,96	9,39%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Nota 1: este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais.

Nota 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.



Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022		Realizadas em 2022		% PIB	% RCL	Variação
	(a)	(b)	(c)	(d)			
Receita Total (Arrecadação)	24.429.563,52	89,01%	31.278.186,50	113,97%	113,97%	6.848.622,98	28,03%
Receitas Primárias (I)	21.369.999,95	77,87%	27.818.648,50	101,36%	101,36%	6.448.648,55	30,18%
Despesa Total (Pagamentos)	25.460.666,08	92,77%	29.816.607,17	108,64%	108,64%	4.355.941,09	17,11%
Despesas Primárias (II)	25.231.030,69	91,93%	29.095.824,29	106,02%	106,02%	3.864.793,60	15,32%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-3.861.030,74	-14,07%	-1.277.175,79	-4,65%	-4,65%	2.583.854,95	-66,92%
Divida Pública Consolidada (DC)	2.225.235,76	8,11%	2.225.235,76	8,11%	8,11%	0,00	0,00%
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-3.404.857,86	-12,41%	-3.404.857,86	-12,41%	-12,41%	0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.861.030,74	-14,07%	1.423.843,44	5,19%	5,19%	5.284.874,18	-136,88%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Realizado 2022	
	Valor Previsto	Valor Realizado 2022
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	27.963.524,51	27.444.868,54

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO		2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receta Total		27.077.586,34	24.429.563,52	28.537.456,19	33.053.230,54	33.405.759,86	33.926.043,82
Recetas Primárias (I)		24.816.214,91	21.369.999,95	26.417.144,14	30.515.563,57	30.729.151,56	31.103.118,72
Despesa Total		23.903.380,93	25.460.666,08	30.480.895,93	29.659.744,60	29.450.389,57	27.285.536,40
Despesas Primárias (II)		21.929.328,92	25.231.030,69	29.962.330,03	28.941.080,58	28.685.666,09	26.473.143,37
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I) - (II)		2.886.885,99	-3.861.030,74	-3.455.185,89	1.574.482,99	2.044.485,47	4.629.975,35
Divida Pública Consolidada (DC)		2.311.466,05	2.225.235,76	2.363.029,01	2.100.933,40	2.030.755,85	1.965.929,22
Divida Consolidada Líquida (DCL)		-4.916.975,78	-3.404.857,86	-3.573.898,23	-5.001.141,36	-5.058.621,38	-5.609.875,89
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.771.645,97	1.512.117,92	-169.040,37	-111,18%	-1.768.723,57	-551.254,51
VALORES A PREÇOS CORRENTES							

ESPECIFICAÇÃO		2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receta Total		30.069.075,84	25.646.155,78	28.537.456,19	31.806.418,92	31.028.620,05	30.446.261,66
Recetas Primárias (I)		27.557.871,62	22.434.225,95	26.417.144,14	31.036.138,82	28.542.478,06	27.912.882,98
Despesa Total		26.544.189,17	26.728.607,25	30.480.895,93	28.540.939,76	27.354.712,24	24.486.668,71
Despesas Primárias (II)		24.352.046,97	26.487.536,02	29.962.330,03	27.849.384,70	26.644.406,16	23.257.802,54
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I) - (II)		3.205.824,65	-4.053.310,07	-3.545.185,89	3.186.754,12	1.898.071,90	4.155.080,44
Divida Pública Consolidada (DC)		2.566.833,21	2.336.052,50	2.363.029,01	2.021.683,41	1.886.248,12	1.764.284,56
Divida Consolidada Líquida (DCL)		-5.460.195,59	-3.574.419,78	-3.573.898,23	-4.812.491,69	-4.698.652,02	-5.034.472,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		3.077.853,09	1.587.421,39	-169.040,37	-110,65%	-1.702.004,97	-494.712,53
VALORES A PREÇOS CONSTANTES							

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dividas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às revisões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2021, 2022 e 2023 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Divida Consolidada e Divida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.



Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	72.110.292,84	71,86%	53.287.196,83	73,90%	33.641.142,26	63,13%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	28.240.654,69	28,14%	18.823.096,01	26,10%	19.646.054,57	36,87%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100.350.947,53</b>	<b>100,00%</b>	<b>72.110.292,84</b>	<b>100,00%</b>	<b>53.287.196,83</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	472.277,50	100,00%	5.326.671,52	1127,87%	5.326.671,52	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	(4.854.394,02)	-1027,87%	-	0,00%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>472.277,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>472.277,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.326.671,52</b>	<b>100,00%</b>

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	72.582.570,34	71,99%	58.613.868,35	80,75%	38.967.813,78	66,48%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	28.240.654,69	28,01%	13.968.701,99	19,25%	19.646.054,57	33,52%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100.823.225,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>72.582.570,34</b>	<b>100,00%</b>	<b>58.613.868,35</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 2.182 está sobre a gestão do Fundo de previdencia Social do Município, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.



Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
EXERCÍCIO DE 2024

19

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			
RECEITAS DE CAPITAL			19.588,20
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	336.100,00	789.700,00	19.588,20
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	17.174,62	50,59
<b>TOTAL</b>	<b>336.100,00</b>	<b>806.874,62</b>	<b>19.638,79</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL		806.874,62	19.638,79
Investimentos	-	806.874,62	19.638,79
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.		-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>806.874,62</b>	<b>19.638,79</b>
SALDO FINANCEIRO			
	336.100,00	-	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mi

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.087.938,83	2.626.290,45	5.221.314,32
Receita de Contribuições dos Segurados	713.653,01	841.922,59	970.636,27
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	1.259.126,94	1.440.287,37	1.729.716,04
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	1.115.158,88	344.080,49	2.520.962,01
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	3.087.938,83	2.626.290,45	5.221.314,32
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	1.716.900,00	1.792.060	2.189.743
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	1.716.900	1.792.060	2.189.743
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	1.371.039	834.230,49	3.031.571,32
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
RECEITAS CORRENTES				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
DESPESAS CORRENTES (XIII)				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>				
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias s (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)

FONTE: Sistema <istema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia  
 NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2019, 2021 e 2021; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2021.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Desconto	Todos contribuintes	15.000,00	15.540,00	16.083,90	Vide Obsevação
IPTU	Isenção	Lei 2523/2009	7.000,00	7.252,00	7.505,82	
ITBI	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	3.000,00	3.108,00	3.216,78	abaixo
ISS	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	3.500,00	3.626,00	3.752,91	
licença de construção	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	6.000,00	6.216,00	6.433,56	
serviços de máquinas	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	6.000,00	6.216,00	6.433,56	
<b>TOTAL</b>			<b>40.500,00</b>	<b>41.958,00</b>	<b>43.426,53</b>	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2025:	3,60%
Inflação para 2026:	3,50%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas e resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>942.311,84</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	16.041,40
Decorrente de Transferências Correntes	926.270,44
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	68.961,98
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>1.011.273,83</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>1.011.273,83</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Novas DOCC</b>	<b>631.842,68</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	165.877,74
Relativas a Outras Despesas Correntes	465.964,93
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>379.431,15</b>

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO DE 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	250.000,00	Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	430.000,00
Demandas Judiciais			
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	180.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>430.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>430.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	150.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	150.000,00
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>580.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>580.000,00</b>

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2024, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2024.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Município de VIADUTOS									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2024									
ANEXO IV									
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO									
(Art. 45 da LRF)									
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR - 2022	EXECUÇÃO %		RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2024			
				NO EXERCÍCIO DE 2023	A EXECUTAR EM 2024	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS	
P 003 - Conservação da Sede Administrativa da Câmara de Vereadores								5.000,00	
A 009 - Manutenção da Sede Administrativa Municipal								100.000,00	
A 030 - Conservação e Manutenção de Rodovias								1.200.000,00	
A 034 - Manutenção de Praças e Passeios Públicos								150.000,00	
A 039 - Conservação dos Prédios do Complexo Esportivo								100.000,00	
A 051 - Manutenção dos Prédios do Complexo Educacional								150.000,00	
<b>Total dos Recursos a Priorizar na LOA</b>								<b>1.705.000,00</b>	



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 01 - CÂMARA DE VEREADORES												
Unidade Responsável: 001 - Câmara de Vereadores												
Função: 01 - Legislativa												
Subfunção: 031 - Ação Legislativa												
Diagnóstico: Poder criado pela Constituição Federal com atribuições específicas.												
Programa de governo: 0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO												
Objetivos do programa: Legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.												
Público-Alvo: População do Município												
Justificativa: Dentre as atribuições da Câmara de Vereadores, destaca-se o Controle Externo a ser exercido nos termos da Constituição Federal, podendo para tanto criar comissões de sindicância, solicitar informações sobre os atos da Administração, bem como analisar, aprovar ou eventualmente rejeitar projetos de lei recebidos; a sua não implementação ocasionaria falta de controle, bem como representatividade da população, base da democracia representativa.												
Objetivos Setorial Associado: não informado												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação dos Legisladores, como forma de analisar e cumprir de forma adequada a sua prerrogativa constitucional.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)												
Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			Unidade	Índice	Data	2022	2023	2024	2025
			Fonte:	Periodicidade:	Base Geográfica:							
Não Informado												
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Própio	Vinculado	TOTAL	Meta Financeira / Custo Previsto	
											Preço Unitário	Vinculado
2.001	<b>Título: ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA</b> Finalidade: Analisar e fiscalizar os atos da Administração. Descrição: Manter as atividades do Poder Legislativo. Produto: Poder Legislativo mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder Legislativo. Detalhamento da Implementação: Análise dos projetos de lei recebidos e a fiscalização dos atos da Administração. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Câmara de Vereadores Substituto/Localizador de Custo: Câmara de Vereadores	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
					2.022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00





ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código		Especificação		Tipo de Implementação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
										Vinculado	TOTAL	
Meta Financeira / Custo Previsto												
Total da ação para os exercícios												
2.003		Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo. Descrição: conservação e reforma do prédio. Produto: Prédio conservado. Especificação do Produto: Manutenção do prédio. Detalhamento da Implementação: Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a conservação. Origem da Ação: não informado. Base Legal: Lei de licitações e contratos administrativos. Unidade Responsável: Câmara de Vereadores Subtítulo/Localizador de Custo: Câmara de Vereadores.		Organematária	Direta	Unidade	TOTAL	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
							2.022		0,00	0,00	0,00	
							2.023		0,00	0,00	0,00	
							2.024		3.000,00	0,00	3.000,00	
							2.025		0,00	0,00	0,00	
1.001		Título: REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades legislativas. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Câmara de Vereadores Subtítulo/Localizador de Custo: Câmara de Vereadores.		Organematária	Direta	Unidade	TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
							2.022		0,00	0,00	0,00	
							2.023		0,00	0,00	0,00	
							2.024		2.500,00	0,00	5.000,00	
							2.025		0,00	0,00	0,00	
TOTAL										808.000,00	808.000,00	0,00



ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO																																																																																																																																																																																																																							
Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito																																																																																																																																																																																																																							
Função: 27 - Desporto e Lazer																																																																																																																																																																																																																							
Subfunção: 813 - Lazer																																																																																																																																																																																																																							
Diagnóstico: Necessidade de Melhorar os espaços Comunitários																																																																																																																																																																																																																							
Programa de governo: 0129 - INCENTIVO AS MELHORIAS DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS																																																																																																																																																																																																																							
Objetivos do programa: Incentivar as comunidades devidamente constituídas no Município, com recursos financeiros e fornecimentos de materiais, para conservação e/ou ampliação de seu patrimônio, oportunizando meios recreativos, culturais e educacionais aos municípios organizados																																																																																																																																																																																																																							
Público-Alvo: Espaços Comunitários																																																																																																																																																																																																																							
Justificativa: Melhorar os espaços comunitários existentes.																																																																																																																																																																																																																							
Objetivos Setorial Associado: não informado																																																																																																																																																																																																																							
Tipos de Programa: Administrativo																																																																																																																																																																																																																							
Horizonte Temporal: Contínuo																																																																																																																																																																																																																							
Estratégia de Implementação do Programa: Fornecer materiais e/ou auxílio financeiro visando a melhoria dos espaços comunitários.																																																																																																																																																																																																																							
INDICADORES DO PROGRAMA																																																																																																																																																																																																																							
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo																																																																																																																																																																																																																
				2.022	2.023	2.024	2.025	Fonte: Períodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:																																																																																																																																																																																																															
NÃO INFORMADO																																																																																																																																																																																																																							
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA																																																																																																																																																																																																																							
Meta Financeira / Custo Previsto																																																																																																																																																																																																																							
Ação	Forma de Implantação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	Fonte de Recursos																																																																																																																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="12">Título: INCENTIVO A MELHORIAS EM ESPAÇOS COMUNITÁRIOS</th> </tr> <tr> <th colspan="12">Finalidade: Desenvolver o programa municipal de incentivo a melhoria de espaços comunitários no Município de Viadutos.</th> </tr> <tr> <th colspan="12">Descrição: Melhorar os espaços comunitários existentes.</th> </tr> <tr> <th colspan="12">Produto: Espaços comunitários melhorados</th> </tr> <tr> <th colspan="12">Especificação do Produto: Melhorar os espaços comunitários.</th> </tr> <tr> <th colspan="12">Detalhamento da Implementação: Promover a congregação cultural e social da comunidade no desenvolvimento de práticas desportivas, de lazer e de recreação.</th> </tr> <tr> <th colspan="12">Origem da Ação: PPA anterior</th> </tr> <tr> <th colspan="12">Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município</th> </tr> <tr> <th colspan="12">Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito</th> </tr> <tr> <th colspan="12">Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Unidade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.022</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.023</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.024</td> <td>28</td> <td>1.000,00</td> <td>28.000,00</td> <td>0,00</td> <td>28.000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.025</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>28</td> <td>1.000,00</td> <td>28.000,00</td> <td>0,00</td> <td>28.000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2">Total da ação</td> <td></td> <td></td> <td>28.000,00</td> <td>0,00</td> <td>28.000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>												Título: INCENTIVO A MELHORIAS EM ESPAÇOS COMUNITÁRIOS												Finalidade: Desenvolver o programa municipal de incentivo a melhoria de espaços comunitários no Município de Viadutos.												Descrição: Melhorar os espaços comunitários existentes.												Produto: Espaços comunitários melhorados												Especificação do Produto: Melhorar os espaços comunitários.												Detalhamento da Implementação: Promover a congregação cultural e social da comunidade no desenvolvimento de práticas desportivas, de lazer e de recreação.												Origem da Ação: PPA anterior												Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município												Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito												Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.															Unidade													2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00							2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00							2.024	28	1.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00							2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00						TOTAL		28	1.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00						Total da ação				28.000,00	0,00	28.000,00		
Título: INCENTIVO A MELHORIAS EM ESPAÇOS COMUNITÁRIOS																																																																																																																																																																																																																							
Finalidade: Desenvolver o programa municipal de incentivo a melhoria de espaços comunitários no Município de Viadutos.																																																																																																																																																																																																																							
Descrição: Melhorar os espaços comunitários existentes.																																																																																																																																																																																																																							
Produto: Espaços comunitários melhorados																																																																																																																																																																																																																							
Especificação do Produto: Melhorar os espaços comunitários.																																																																																																																																																																																																																							
Detalhamento da Implementação: Promover a congregação cultural e social da comunidade no desenvolvimento de práticas desportivas, de lazer e de recreação.																																																																																																																																																																																																																							
Origem da Ação: PPA anterior																																																																																																																																																																																																																							
Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município																																																																																																																																																																																																																							
Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito																																																																																																																																																																																																																							
Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.																																																																																																																																																																																																																							
			Unidade																																																																																																																																																																																																																				
				2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																														
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																														
				2.024	28	1.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00																																																																																																																																																																																																														
				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																														
			TOTAL		28	1.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00																																																																																																																																																																																																														
			Total da ação				28.000,00	0,00	28.000,00																																																																																																																																																																																																														

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO												
Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito												
Função: 04 - Administração												
Subfunção: 122 - Administração Geral												
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que estabeleça as diretrizes político-administrativas do Município.												
Programa de governo: 0002 - GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.												
Objetivos do programa: Planejar, coordenar e orientar as diretrizes políticas com vistas a promover o interesse público												
Público-Alvo: População do Município												
Justificativa: Deane as atribuições do Gabinete do Prefeito esta a de representar o Município, organizar o seu planejamento e funcionamento estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelo Município, a sua não implementação dificultaria o desenvolvimento do Município pela falta da necessária diretriz política-administrativa.												
Objetivos Setorial Associado: não informado												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Acompanhamento do desenvolvimento do Município, a busca de recursos nas outras esferas da Federação, bem como a defesa dos interesses do Município.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA		Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte:	Períodicidade:	Base Geográfica:	Fórmula de Cálculo:
		Data	Índice	2022	2023	2024	2025					
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Ação												
Forma de Implantação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Física	Preço Unitário	Preço	Meta Financeira / Custo Previsto				
Forma de Implantação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Física	Preço Unitário	Preço	Vinculado	Fonte de Recursos			
<b>Título: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b> Finalidade: Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de garantir o interesse da população do Município. Descrição: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito. Produto: Poder executivo mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder executivo. Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento dos diversos programas municipais, garantindo o direito do Município na repartição dos recursos públicos a serem repassados pelos outros entes federativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Custo: Gabinete do Prefeito.												
2.004		Unidade	2.022	0	0,00	879.230,54	0,00	0,00	879.230,54	0,00	0,00	879.230,54
			2.023	0	0,00	879.230,54	0,00	0,00	879.230,54	0,00	0,00	879.230,54
			2.024	1	0,00	879.230,54	0,00	0,00	879.230,54	0,00	0,00	879.230,54
			2.025	0	0,00	879.230,54	0,00	0,00	879.230,54	0,00	0,00	879.230,54
			TOTAL	1	0,00	879.230,54	0,00	0,00	879.230,54	0,00	0,00	879.230,54



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos
								Próprio	Vinculado	
1.002	Título: REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do Gabinete. Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito		Direta	Unidade	TOTAL		3.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					2.022		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024		3.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL		3.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2.005	Título: RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES Finalidade: Recepcionar as autoridades e outros homenageados. Produto: Receções oferecidas Especificação do Produto: Homenagear pessoas que tenham demonstrado serem representativas para o Município. Detalhamento da Implementação: Pagamento de despesas com hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias à efetivação da atividade. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Específica Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Gasto: Município		Direta	Unidade	TOTAL		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					2.022		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.013	Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Finalidade: Aquisição de veículos para a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. Descrição: Aquisição de veículos. Produto: Equipamentos, veículos adquiridos Especificação do Produto: aquisição de veículos. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Oficina Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito		Direta	Unidade	TOTAL		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
					2.022		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Total da ação para os exercícios							1.018.230,54	1.018.230,54	1.018.230,54	888.230,54

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Responsável: 002 - Controle Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Diagnóstico: Não existe no município um sistema de controle interno devidamente estruturado, com servidor concursado para este fim, o que tem dificultado as ações de controle e ocasionado inclusive apontamentos do Tribunal de Contas a este respeito.

Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivos do programa: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Município, visando o incremento da eficiência, eficácia e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Público-Alvo: Governo Municipal.

Justificativa: Obedecer a Constituição Federal e legislação específica. A sua não implementação além de desobedecer a legislação, dificulta a atuação do Controle Externo na sua missão institucional.

Objetivos Setorial Associado: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implantação do Programa: Através de servidor concursado, fiscalizar todos os Órgãos da Administração Municipal, emitindo relatório e orientações, bem como acompanhando as correções necessárias, inclusive com visitas periódicas aos setores. Capacitação dos servidores componentes do sistema, objetivando mantê-los atualizados para o bom exercício da função.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	2024	
Não Informado							Fonte: Períodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Função Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Vinculado	Próprio	TOTAL
2.006		<b>Título: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b> Finalidade: Manter o funcionamento do Controle Interno com o objetivo de fiscalizar e orientar a administração municipal. Descrição: Manter as atividades do Controle Interno. Produto: Controle mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Controle Interno. Detalhamento da Implementação: A orientação e a fiscalização será implementada através de procedimentos de auditoria e confecção de recomendações e relatórios. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e legislação específica. Unidade Responsável: Controle Interno. Subtítulo/Localizador de Custo: Órgãos Municipais.	Organematária	Direta	Unidade	2.022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
						2.025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
						Total da ação para os exercícios			0,00	0,00	110.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												
Unidade Responsável: 002 - Fundo de Previdência Social do Município de Viadutos - FPSM												
Função: 09 - Previdência Social												
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário												
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas previdenciárias do Município.												
Programa de governo: 0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL												
Objetivos do programa: Proporcionar o pagamento de aposentadoria, pensões e benefícios contemplados na legislação municipal												
Público-Alvo: Servidores municipais estatutários, ativos e inativos.												
Justificativa: Assegurar o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação, sendo que a sua não implementação estaria contrariando o art. 40 da Constituição Federal.												
Objetivos Setorial Associado: não informado												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Através de cálculo atuarial será estabelecido a situação financeira e atuarial do Fundo, determinando os percentuais de pagamento. Por outro lado, um Conselho de servidores municipais será o responsável pela sua gestão.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte:	Períodicidade:	Base Geográfica:	Fórmula de Cálculo:	Não Informado
		2022	2023	2024	2025							
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Meta Financeira / Custo Previsto												
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Fonte de Recursos			Código	
								Próprio	Vinculado	TOTAL		
	2.007			Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00
					TOTAL	1	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00
												3.800.000,00
Total da ação para os exercícios												
												3.800.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												
Unidade Responsável: 001 - Secretaria de Administração												
Função: 04 - Administração												
Subfunção: 122 - Administração Geral												
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas administrativas no Município.												
Programa de governo: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO												
Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.												
Público-Alvo: Governo Municipal.												
Justificativa: Dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Administração está a responsabilidade sobre a gestão de pessoal, controle da elaboração de projetos de lei, atos administrativos, dentre outros, sendo que a sua não implementação determinaria uma falta de controle nas mais variadas áreas de atividade do Município.												
Objetivos Setorial Associado: não informado												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da administração como uma todo. Organização da política de pessoal, gestão de materiais e compras, dentre outras atividades inerentes.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado no Longo do PPA			Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
			2022	2023	2024		2025					
Não Informado						Fonte: Períodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:						
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos	
								Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.008	<b>Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria de Administração, do setor de compras e do almoxarifado. Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Administração, efetuar as compras e controlar o almoxarifado. Produto: Secretaria mantida Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria. Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento das ações da secretaria de Administração, no que se refere a pessoal, atos administrativos e outras atividades, bem como oferecer condições ao pleno funcionamento do setor de compras e almoxarifado. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria de Administração. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de administração.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	Vinculado	TOTAL
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
					2.024	1	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00		1.750.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
					TOTAL	1	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00		1.750.000,00





ACÇÕES, PRODITOS, METAS FISICAS E FINANÇEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Imple-ção	Forma de Imple-ção	Unidade de Medida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos	TOTAL
						Programa-ção Física	Preço Unitário	Próprio		
1.003	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de administração Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em Geral, Equipamentos de Processamento de Dados, entre outros Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Administração. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de administração.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
					TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.009	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS Finalidade: Conservar os próprios municipais, a exceção dos prédios da Saúde e Educação. Descrição: Conservação e reforma. Produto: prédios mantidos Especificação do Produto: Conservação do Centro Administrativo Municipal, do almoxarifado central e outros prédios a exceção dos prédios da saúde e educação. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela administração. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de licitações. Unidade Responsável: Departamento de Engenharia. Subtítulo/Localizador de Gasto: Prédios municipais.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
					TOTAL	4	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.010	Título: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO Finalidade: Viabilizar acesso a população através do Telecentro informação e conhecimentos na área de informática Descrição: Treinamento e informação a população Produto: Telecentro mantido Especificação do Produto: Local adequado para abrigar equipamentos de informática, objetivando a informação a população Detalhamento da Implementação: Treinamento e orientação da população por servidores qualificados Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Convênio firmado com a União Unidade Responsável: Secretaria de Administração Subtítulo/Localizador de Gasto: Telecentro	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
					TOTAL	1	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA															
Código	Ação	Tipo de Implementação	Forma de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos				
								Próprio	Vinculado	TOTAL					
2.011	Título: MANUTENÇÃO DO FAS	Finalidade: Prestar assistência à saúde de servidores públicos estatuários e seus dependentes.	Descrição: Convênio com prestadora de serviço na área de saúde, com uma participação percentual dos servidores na manutenção do Fundo.	Produto: Fundo mantido.	Especificação de Produto: Atendimento médico hospitalar nos termos do convênio e adoção do servidor.	Detalhamento da Implementação: Atendimentos médico hospitalar oferecido aos servidores que aderiram ao convênio, através de autorizações específicas e pagamentos efetuado pelo FAS, com o desconto em folha de pagamento.	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Lei de licitações.	Unidade Responsável: Fundo de Assistência à Saúde.	Substituto/Localizador de Gasto: FAS	0,00	0,00	0,00	650.000,00	
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	1.786.000,00	650.000,00	2.436.000,00
Total da ação para os exercícios															

Órgão Responsável: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS															
Unidade Responsável: 001 - Tribuição, Contabilidade e Tesouraria															
Função: 04 - Administração															
Subfunção: 123 - Administração Financeira															
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas financeiras no Município.															
Programa de governo: 0006 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA															
Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios necessários para a implementação da gestão financeira.															
Público-Alvo: Governo Municipal.															
Justificativa: Dentre as atribuições de da Secretaria de Finanças esta a responsabilidade sobre a gestão financeira, contábil e tributária, sendo que a não implementação do programa ocasionaria perda de arrecadação e não disponibilização de dados fiscais.															
Objetivos Setorial Associado: não informado															
Tipos de Programa: Administrativo															
Horizonte Temporal: Contínuo															
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da Secretaria de Finanças. Campanhas de incentivo ao aumento de arrecadação.															
INDICADORES DO PROGRAMA															
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte:	Períodicidade:	Base Geográfica:	Fórmula de Cálculo:			
		Data	2022	2023	2024	2025									
NÃO INFORMADO															
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA															
Meta Financeira / Custo Previsto															
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Fonte de Recursos			TOTAL				
								Vinculado	Próprio	TOTAL					
2.016	<b>Título: MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL.</b> <b>Finalidade:</b> Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante administração da execução financeira e contábil. <b>Descrição:</b> Manter as atividades do setor de contabilidade e tesouraria <b>Produto:</b> Setores mantidos. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento dos setores. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Registro das operações financeiras, contábeis, orçamentárias, confecção de balanços, prestações de contas e outras atividades inerentes. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> tesouraria/contabilidade.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00			
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
					2.024	2	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	2	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Fonte de Recursos		Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto	
								Vinculado	Próprio			
2.017	Título: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADÇÃO											
	Finalidade: Aumentar a eficiência na arrecadação municipal, promovendo a recuperação de haveres do município, executar o programa troca notas, incentivando a população exigir o documento fiscal, quando de efetuar compras.				2.022		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Descrição: Manter as atividades do setor de arrecadação.				2.023		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Produto: Setor mantido.				2.024		300.000,00	300.000,00	300.000,00		300.000,00	300.000,00
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.				2.025		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior				TOTAL		1	300.000,00	300.000,00		300.000,00	300.000,00
	Base Legal: legislação municipal											
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.											
	Subtítulo/Localizador de Gasto: setor de arrecadação.											
1.004	Título: REQUISITAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS											
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de finanças				2.022		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Descrição: Aquisição de Equipamentos				2.023		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Produto: Equipamentos Adquiridos				2.024		5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00
	Especificação do Produto: Mobiliários e equipamentos de informática				2.025		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos				TOTAL		3	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior											
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.											
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.											
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Finanças.											
Total da ação para os exercícios												615.000,00
TOTAL												615.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social												
003 - Serviços de Assistência Social												
Função: 08 - Assistência Social												
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária												
Diagnóstico: O município possui diversas famílias com baixa renda, algumas atendidas através de programas específicos, outras que devem ser atendidas de alguma forma pela assistência social do município.												
Programa de governo: 0101 - INCLUSÃO SOCIAL												
Objetivos do programa: Oferecer proteção integral às famílias cuja renda seja insuficiente, prevenir a violência no âmbito familiar, preparar para a inclusão produtiva, bem como incentivar hábitos saudáveis.												
Público-Alvo: População em situação de risco												
Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nesta situação, sob pena de gerar risco pessoal e social.												
Objetivos Setorial Associado: Inclusão social												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal para atender os objetivos do programa, implantação da horta comunitária, dentre outras atividades necessárias.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA				
		Data	Índice	2022	2023			2024	2025	Período: anual	Base Geográfica: Município	Fórmula de Cálculo: (n° de pessoas atendidas/n° de pessoas em situação de risco) x 100
Percentual da população em situação de risco atendida	Percentual	90%	90%	90%	90%	95%	Fonte: Secretaria de Assistência Social	95%	95%	95%	95%	95%
Fonte: Secretaria de Assistência Social												
Ação												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos	
								Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.014	Título: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Documentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Finalidade: Prestar atendimento as pessoas que necessitem de assistência				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descrição: Atendimento através da estrutura disponibilizada pela assistência social, bem como articulação de parcerias com outras entidades.				2.024	320	1.875,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
	Produto: Pessoa atendidas				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: A ação será executada através do atendimento as pessoas que buscarem atendimento na assistência social.				TOTAL	320	1.875,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior											
	Base Legal: Constituição Federal											
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social											
	Subtítulo/Localizador de Custo: Município.											



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Impl-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos
								Próprio	Vinculado	
2.015	<b>Título: BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS</b> Finalidade: Prestar assistência em caráter suplementar e provisorio, aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Descrição: Concessão de auxílios Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: prestação de benefícios assistenciais Detalhamento da Implementação: entrega de valores ou bens necessários, mediante a liberação da assistente social. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica de Assistência Social e Legislação Municipal. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Gasto: Município.	Direta	Orçamentária	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	60	500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	60	500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da ação para os exercícios								630.000,00	0,00	630.000,00
										30.000,00
										0,00
										0,00
										0,00
										TOTAL

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 241 - Assistência ao idoso. Diagnóstico: O Município possui parcela significativa de idosos que devem receber atenção do poder público. Programa de governo: 0102 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS Objetivos do programa: Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Público-Alvo: Idosos Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nesta faixa etária, sob pena de serem excluídos e levando inclusive ao surgimento de doenças. Objetivos Setoriais Associados: Inclusão social Tipos de Programa: Finalístico Horizonte Temporal: Contínuo Estratégia de Implementação do Programa: Encontros semanais com acompanhamento de pessoal da assistência social e a participação em eventos promovidos objetivando a inclusão social.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte: Secretaria de Assistência Social				
				2022	2023	2024		2025	Periodicidade: anual	Base Geográfica: Município	Fórmula de Cálculo: (nº de idosos participantes/nº de idosos existentes no município) x 100	
Percentual de idosos atendidos		Percentual	35%	abr/22	55%	55%	60%	65%				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Meta Financeira / Custo Previsto												
Ação		Tipo de Ação		Forma de Implementação		Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação	Ano	Unidade de Medida	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	Forma de Implementação	Direta	Unidade	TOTAL
Título: MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE Finalidade: Possibilitar a integração social dos idosos da sede e do interior, garantindo a estas pessoas um convívio social saudável. Descrição: Atividades exercidas no grupo. Produto: Pessoa atendidas. Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela participação dos idosos em eventos e promoções realizadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto do Idoso. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Custo: Município.												
2.016		2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.024	120	350,00	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
		2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	120	350,00	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Total da ação para os exercícios												
						42.000,00	0,00	42.000,00				42.000,00



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Diagnósticos: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores Programa de governo: 0104 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES Objetivos do programa: Integrar à sociedade as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objeto de garantir o pleno exercício dos direitos inerentes à cidadania, com a sua consequente inclusão social. Público-Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Justificativa: Existe a necessidade de proteger as crianças e adolescente que se encontram em situação de risco, a não implementação do programa contribuirá para o agravamento dos problemas sociais. Objetivos Setorial Associado: Inclusão social Tipos de Programa: Finalístico Horizonte Temporal: Contínuo Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao programa, com a participação do Conselho da Criança e do Adolescente e da comunidade em geral.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)			Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (n° de crianças e adolescentes atendidos/n° de cadastrados) x 100		
			Unidade	Índice	Data	2022	2023					
Percentual de crianças e adolescentes atendidos			Percentual	80%	abr/22	90%	90%	92%	95%			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Ação												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL	
								Próprio	Vinculado			
2.019	Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Finalidade: Manter o Conselho Tutelar com a finalidade de zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos. Descrição: Fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Produto: Conselho Mantido Especificação do Produto: Manter as atividades do Conselho. Detalhamento da Implementação: Atuar na sociedade para o cumprimento da legislação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. Unidade Responsável: Conselho da Criança e do Adolescente. Subtítulo/Localizador de Custo: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	
					2.022	0	0,00	0,00	0,00		0,00	
					2.023	0	0,00	0,00	0,00		0,00	
					2.024	1	90.000,00	90.000,00	0,00		90.000,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00		0,00	
					TOTAL	1	90.000,00	90.000,00	0,00		90.000,00	



**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Forma de Implementação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
Código	Especificação						Preço Unitário	Vinculado	
2.020	<p><b>Título: CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARA ABRIGAR MENORES</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Firmar convênios com entidades para abrigar menores.</p> <p><b>Descrição:</b> Firmar convênio com instituições especializadas.</p> <p><b>Produto:</b> Menores atendidos.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Atender os menores encaminhados aos abrigos.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> A ação será executada pelos abrigos na forma estabelecida no convênio.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social</p> <p><b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.</p>	Direta	Orçamentária	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00
					2.024	5	20.000,00	100.000,00	0,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Social Comunitária Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores. Programa de governo: 130 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objetivos do programa: Integrar à sociedade as famílias em situação de vulnerabilidade social. Público-Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade Justificativa: Existe a necessidade de proteger as famílias em situação de risco. Objetivos Sociais Associado: Inclusão social Tipos de Programa: Finalístico Horizonte Temporal: Contínuo Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)			Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA		Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
				2022	2023	2024	2025					
Percentual de crianças e adolescentes atendidos			Percentual	85%	85%	90%	90%	Fonte: Secretaria de Assistência Social	Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (n° de crianças e adolescentes atendidos/n° de cadastrados) x 100			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Ação			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos		
Código	Especificação			Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
										Fonte de Recursos		
<b>2.084</b>												
Título: CONVENIOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, famílias e outras atividades inerentes, com recursos estaduais. Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes, com recursos estaduais. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: LOAS Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Custo: Município.												
									2.022	0,00	0,00	0,00
									2.023	0,00	0,00	0,00
									2.024	100,00	15.000,00	15.000,00
									2.025	0,00	0,00	0,00
									TOTAL	150	100,00	15.000,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação		Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos			
Código	Descrição	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL				
2.085	<b>Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O CRAS</b> Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de risco. Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das famílias. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: LOAS Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Custo: Município.	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			2.024	150	1.200,00	80.000,00	100.000,00	180.000,00	0,00	0,00		
			2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			TOTAL	150	1.200,00	80.000,00	100.000,00	180.000,00	0,00	0,00		
			Total da ação para os exercícios								100.000,00	180.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Responsável: 003- Serviços de Assistência Social Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas da Secretaria da Assistência Social. Programa de governo: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações. Público-Alvo: População cadastrada. Justificativa: Centre as atribuições da Secretaria da Assistência Social esta a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na área de assistência. Objetivos Setorial Associado: não informado Tipos de Programa: Administrativo Horizonte Temporal: Contínuo Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria da Assistência Social, planejando e acompanhando a execução de suas atividades. INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
			2022	2023	2024							
Unidade	Índice	Data	2022	2023	2024	Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
Não Informado	Unidade					Fonte: Períodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:						
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Vinculado	TOTAL			
2.021	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria da Assistência Social. Descrição: Manter as atividades da Secretaria da Assistência Social. Produto: Secretaria mantida. Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria. Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área da assistência social. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Custo: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	550.000,00	550.000,00	0,00			
					2.022		0,00	0,00	0,00			
					2.023		0,00	0,00	0,00			
					2.024		550.000,00	550.000,00	0,00			
					2.025		0,00	0,00	0,00			
					TOTAL	1	550.000,00	550.000,00	0,00			





AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Direção	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado		
2.086	Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Finalidade: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família. Descrição: Manter as atividades do Programa Bolsa Família. Produto: Programa mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família. Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito do Programa Bolsa Família. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Custo: Município	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
				2.024	1	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00			
				TOTAL	1	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00			
2.087	Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA Finalidade: Manter o funcionamento dos Conselhos da área de Assistência Social. Descrição: Manter as atividades do COMIDICAVI e do CMAS Produto: Conselhos mantidos. Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos Conselhos. Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito dos Conselhos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Custo: Município	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
				2.024	2	0,00	0,00	5.000,00	0,00			
				TOTAL	2	2.500,00	0,00	0,00	5.000,00			
1.008	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria da Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Custo: Secretaria da Assistência Social	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
				2.024	3	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00			
				TOTAL	3	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00			
Total da ação para os exercícios												
								581.000,00	7.000,00	588.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Unidade Responsável: 001 - FUNDÁVI

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção comercial

Diagnóstico: Os agricultores necessitam que realizem feiras e exposições para demonstrar seus produtos, inclusive a sua comercialização

Programa de governo: 0105 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHÉADO

Objetivos do programa: O objetivo é possibilitar que os agricultores participem, demonstrem e comercializem seus produtos, bem como aumentar a produção e difusão cultural através da Festa Nacional do Boi Recheado.

Público-Alvo: produtores rurais

Justificativa: Considerando a necessidade de os agricultores divulgarem através de exposições os produtos agropecuários, produção caseira, artesanato produzido no município por comerciantes, sendo que a sua não implementação dificulta a divulgação e não haverá o estímulo necessário.

Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: promoção e divulgação das feiras e exposições incentivando a participação da população do município e região.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Data	Índice	2022	2023		
Feiras e exposições realizadas	número					Fonte: Fundavi Períodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo:	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto		
				Preço Unitário	Próprio	Vinculado
TOTAL						

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Total da ação para os exercícios		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.009	Título: REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHÉADO Finalidade: realizará feiras e exposições aliadas aos diferentes ramos de atividades, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. Descrição: Exposição e comercialização de produtos agropecuários, produção caseira, artesanato e outros, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado Produto: feiras realizadas Especificação do Produto: participação de agropecuaristas e outros no desenvolvimento das feiras e exposições, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. Detalhamento da Implementação: Exposição e divulgação dos produtos objetos da feira, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Fundavi Substituto/Localizador de Custo: Município.		Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Responsável: 001 - FUNDAAVI

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 602 - Promoção da produção animal

Diagnóstico: Existe a necessidade de implantação do Sistema de Inspeção Municipal

Programa de governo: 0106 - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Objetivos do programa: Assegurar a preservação da saúde pública no combate a incidência de zoonoses e tóxi-infeções alimentares, instalação de agroindústria, criação de novos empregos, aumento de arrecadação do município e o indispensável cumprimento das normas relativas às condições gerais para funcionamento dos pequenos e médios abatedouros para abastecimento local.

Público-Alvo: produtores familiares que comercializam diretamente seus produtos e agroindústrias.

Justificativa: Considerando a necessidade de os agricultores comercializarem diretamente sua produção ou através de associações, faz-se necessário implementar tal sistema, a sua não implementação inviabiliza a comercialização direta pelo agricultor, além de oferecer riscos à saúde da população.

Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Disponibilização da infra-estrutura para efetuar a fiscalização dos produtos industrializados e colocados à venda, com pessoal técnico especializado.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Percentual de inspeções realizadas	percentual	0%	abr-22	100%	100%	100%	100%	Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo: (n° de inspeções realizadas/total de estabelecimentos e ou produtores registrados) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	
Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL										
	Finalidade: Manter os serviços de inspeção municipal.				2.022		0,00	40.000,00	0,00	
	Descrição: Fiscaliza a produção e a industrialização de produtos agropecuários.				2.023		0,00	40.000,00	0,00	
	Produto: inspeções realizadas				2.024		0,00	40.000,00	0,00	
	Especificação do Produto: produtos e animais inspecionados.				2.025		0,00	40.000,00	0,00	
	Detalhamento da Implementação: Serviços disponibilizado aos agropecuaristas para que possam comercializar seus produtos dentro do município.				TOTAL			40.000,00	40.000,00	
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: legislação sanitária									
	Unidade Responsável: Fundavi									
	Subtítulo/Localizador de Custo: Município									
Total da ação para os exercícios								40.000,00	0,00	40.000,00



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Unidade Responsável: 001 - FUNDASI												
Função: 20 - Agricultura												
Subfunção: 602 - Promoção da produção animal												
Diagnóstico: Existe a necessidade da melhoria genética do plantel de animais em nosso município. Apesar de existirem propriedades rurais melhor estruturadas tecnologicamente, a maioria ainda trabalha com métodos inadequados.												
Programa de governo: 0107 - MELHORIA GENÉTICA DE ANIMAIS												
Objetivos do programa: Manter os serviços de inseminação artificial, com o objetivo de melhorar geneticamente o plantel de animais existentes no Município, proporcionando maior qualidade no rebanho e consequentemente o aumento da produtividade e da renda.												
Público-Alvo: Agricultores do Município												
Justificativa: Em razão dos agricultores no município trabalharem em sua grande maioria em família, existe a necessidade de viabilizar a melhoria do plantel de animais, através da inseminação artificial, sendo que a sua não implementação inviabiliza a competição em termos de produção, gerada pela melhoria genética, com outras regiões, inviabilizando a comercialização, pela baixa produtividade.												
Objetivos Setoriais Associados: desenvolvimento econômico do Município.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Disponibilização de servidor para efetuar a inseminação, bem como disponibilizar material genético e equipamentos para o êxito do programa ou através de terceirização dos serviços ou assinatura de convênios.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	Fonte: Fundavi	Periodicidade: anual	Base Geográfica: interior	Fórmula de Cálculo: (n° de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100
ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Meta Financeira / Custo Previsto												
Ação												
Tipo de Ação		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto					
Especificação		Agão	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL			
Título: MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL												
Finalidade: Manter os serviços de inseminação artificial.				2.022		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e inseminação do rebanho.				2.023		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: agricultores atendidos.				2.023		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificação do Produto: animais inseminados.				2.024		1.500	20,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Detalhamento da Implementação: Serviços disponibilizado aos agricultores, com a efetivação da inseminação através de pessoal especializado.				2.024		1.500	20,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Origem da Ação: PPA anterior				2.025		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Legal: legislação municipal				TOTAL		1.500	20,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Unidade Responsável: Fundavi				TOTAL		1.500	20,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Subtítulo/Localizador de Custo: Interior do Município.				TOTAL		1.500	20,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total da ação para os exercícios												
30.000,00												





ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Responsável: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Diagnóstico: Ainda não houve a implementação de fiscalização inerentes às políticas ambientais com impacto local.

Programa de governo: 0108 - MEIO AMBIENTE RACIONAL E SUSTENTÁVEL

Objetivos do programa: O objetivo do programa, em primeiro lugar, é implantar o controle ambiental, para a partir daí, implementar a fiscalização e liberar as licenças que tenham impacto local

Público-Alvo: População do município

Justificativa: Existe a necessidade urgente da implantação e efetivação da liberação de licenças e do controle ambiental, por ser uma obrigação municipal, sob pena de descumprimento da legislação e causar prejuízos irreparáveis ao meio-ambiente.

Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento sustentável.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Estruturar o sistema, capacitar pessoal, fornecimento de licenças e fiscalização ambiental ou contratação de Empresa Especializada.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Percentual de propriedades e entidades atendidas	Percentual							Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (n° de propriedades e entidades atendidas/n° de propriedades e entidades do município) x 100

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo	Forma Impl-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo-Previsão		Fonte de Recursos
								Próprio	Vinculado	
2.024	Ação	Impl-ção	Forma	Unidade	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo-Previsão		Fonte de Recursos
								Meta Financeira / Custo-Previsão		
								Meta Financeira / Custo-Previsão		
								Meta Financeira / Custo-Previsão		
								Meta Financeira / Custo-Previsão		
Título: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE										
					2.022		0,00	0,00	150.000,00	0,00
					2.023		0,00	0,00	150.000,00	0,00
					2.024		0,00	0,00	150.000,00	0,00
					TOTAL		0,00	0,00	150.000,00	0,00
										TOTAL

Finalidade: Meio-ambiente sustentável  
 Descrição: Conceder licenças a fiscalizar o meio-ambiente.  
 Produto: Fiscalizações efetuadas  
 Especificação do Produto: Licença concedida e fiscalização efetuada.  
 Detalhamento da Implementação: Análise da documentação, vistoria e fiscalização, emissão de parecer técnico, concessão ou não de licença, bem como aplicação de penalidades pelo descumprimento da legislação.  
 Origem da Ação: PPA anterior  
 Base Legal: Constituição Federal e Legislação ambiental  
 Unidade Responsável: Departamento de meio-ambiente  
 Subtítulo/Localizador de Custo: Município.



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Tipo de Ação	Forma Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
Código	Especificação							Próprio	Vinculado	TOTAL
1.010	<b>Título: EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do departamento de meio-ambiente <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos para implantação do departamento. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de meio-ambiente <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Departamento de meio-ambiente	Organizatória	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	
					2.024	1	5.000,00	0,00	5.000,00	
					2.025		0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Responsável: 001 - FUNDAMI

Função: 22 - Industria

Subfunção: 661 - Promogão Industrial

Diagnóstico: É necessária a atuação do Poder Público para o desenvolvimento de novas empresas e ampliação das existentes.

Programa de governo: 131 - FOMENTO ECONOMICO

Objetivos do programa: O objetivo do programa é implantar novas empresas e ampliar as existentes

Público-Alvo: Empresas

Justificativa: Existe a necessidade de fomento à economia do Município, através da melhoria da atividade empresarial, oportunizando a geração de riqueza e de novas vagas de trabalho.

Objetivos Setorial Associador: Desenvolvimento Econômico

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Implantar o Programa com a criação de Parque Industrial e incentivos às empresas.

INDICADORES DO PROGRAMA

Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Unidade	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			
			2022	2023	2024	2025

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Forma de Implementação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto	
								Vinculado	TOTAL
1.059	Título: IMPLANTAR DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL Finalidade: Aquisição ou regularização de terreno para implantar distrito industrial/comercial, e obras de infra-estrutura Descrição: Adquirir ou regularizar terreno. Produto: Terreno adquirido ou regularizado, com as obras de infra-estrutura Especificação do Produto: Terreno Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Orçamentária		Unidade	2.022	0	0,00	0,00	100.000,00
					2.023	0	0,00	0,00	100.000,00
					2.024	1	0,00	0,00	100.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL						1	0,00	0,00	100.000,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Vinculado	Próprio	TOTAL		
1.060	<b>Título: INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS</b> Finalidade: Instalação, relocação ou ampliação de indústrias Descrição: Concessão de incentivos às indústrias Produto: Empresas Incentivadas Especificação do Produto: Pagamento de aluguel, venda subsidiada de imóveis, serviços de terraplenagem, redes de água e outros Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Substituto/Localizador de Custo: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Orçamentária	Direta	Unidade								
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	1	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	1	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
					Total da ação para os exercícios					110.000,00	0,00	110.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Unidade Responsável: 001- FUNDAMI												
Função: 04 - Administração												
Subfunção: 122 - Administração Geral												
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. O Departamento de Meio-ambiente, obragação do Município, principalmente quanto aos impactos locais.												
Programa de governo: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.												
Público-Alvo: Agricultores, Industriais e Comerciantes do Município e no tocante ao meio-ambiente toda a população.												
Justificativa: Deite as atribuições da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e o planejamento do Setor.												
Objetivos Setorial Associado: não informado												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio. Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
			2022	2023	2024		2025					
						Fonte: Períodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:						
NÃO INFORMADO							Unidade					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação							Meta Financeira / Custo Previsto					
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário		Fonte de Recursos		TOTAL	
							Vinculado	Próprio	Vinculado	Próprio		
Título: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio												
Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio												
Descrição: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio												
Produto: Secretaria mantida												
Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.												
Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área rural, Indústria e comércio e no setor de meio-ambiente, bem como o planejamento de todas as ações da gestão ambiental.												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: legislação municipal												
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio												
Subtítulo/Localizador de Custo: Município												
	2.025			Unidade	TOTAL			180.000,00	180.000,00		180.000,00	
					2.024		1	180.000,00	0,00	Vinculado	180.000,00	0,00
					2.023		0	0,00	0,00		0,00	0,00
					2.022		0	0,00	0,00		0,00	0,00
	Total da ação para os exercícios											180.000,00
												0,00
												180.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Responsável: 001 - FUNDATI

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

**Diagnóstico:** Via de regra, os Agricultores tem encontrado dificuldades na aquisição de implementos agrícolas, fato que determina a participação do Município, quando necessário. Por ocasião do plantio faz-se necessária também a participação do poder público, com a distribuição de semente e insumos. No tocante a assistência técnica e extensão rural é necessário manter convênio para orientar os agricultores.

**Programa de governo: 0109 - MANTER O HOMEM NO CAMPO**

**Objetivos do programa:** Aumentar a produção agrícola com a disponibilização de máquinas e equipamentos, bem como orientação aos agricultores para conhecer novas tecnologias, bem como auxiliar na aquisição de sementes e insumos.

**Público-Alvo:** Agricultores do Município

**Justificativa:** Em razão das propriedades do Município caracterizam-se como minifúndio, em sua maioria composta de Agricultura Familiar, parcela importante dos agricultores não tem condições financeiras de adquirir tais equipamentos, e acompanhar as inovações tecnológicas aplicadas ao setor agrícola. A sua não implementação determinará a diminuição da produção agrícola, bem como o êxodo rural, por falta de condições de sua continuidade.

**Objetivos Setorial Associado:** desenvolvimento econômico do Município.

**Tipos de Programa:** Finalístico.

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Através da manutenção dos equipamentos disponíveis, bem como a aquisição de novos equipamentos, disponibilizando os mesmos aos Agricultores que necessitam de tais serviços, em razão de sua impossibilidade de executá-los diretamente, bem como firmar convênios com entidades ligadas a área agrícola.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade	Índice de Referência			Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		2022	2023	2024		
Percentual de agricultores atendidos	percentual					Fonte: Fundati Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário		Meta Financeira / Custo Previsto
							Próprio	Vinculado	
<b>ACÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>									
2.026	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA <b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da patrulha agrícola. <b>Descrição:</b> Manter as atividades da patrulha. <b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> atendimento do agricultor com enquadramento para receber o serviço. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Serviços prestados aos agricultores com máquinas e equipamentos agrícolas para executar atividades como: escavação, terraplenagem, curvas de nível, terragos, valas, açudes dentre outros. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Fundati <b>Subtítulo/Localizador de Custo:</b> Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	1.050.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	1.050.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
									TOTAL



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Implantação	Forma de Implantação	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL
							Unidade de Medida	Unidade		
							Preço	Próprio		
1.012	Título: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Finalidade: Aquisição de máquinas e equipamentos para a produção agrícola. Produto: Equipamentos e máquinas adquiridos. Especificação do Produto: Equipamentos e Máquinas Agrícolas Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: FUNDAMI Subtítulo/Localizador de Custo: Interior do município.	Documentária	Direta	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	2	150.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	2	150.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.027	Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA Finalidade: Fornecer sementes para os Agricultores Descrição: Convênio com o Estado para o fornecimento de sementes Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: Distribuição de sementes de milho. Detalhamento da Implementação: As sementes, em razão do convênio são remetidas pelo Estado e distribuídas aos agricultores pelo Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Convênio Unidade Responsável: FUNDAMI Subtítulo/Localizador de Custo: município.	Documentária	Direta	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.028	Título: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL Finalidade: Manter convênio com entidades a fim de orientar os agricultores. Descrição: As entidades conveniadas oferecem orientação técnica aos Agricultores, para melhor desempenho de suas atividades. Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: Agricultores capacitados Detalhamento da Implementação: Convênios com a Emater, Escola Agrícola, Cooperativas, Sindicatos e ONGs. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Convênios Unidade Responsável: FUNDAMI Subtítulo/Localizador de Custo: Interior do município.	Documentária	Direta	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	1	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	1	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANÇEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Imple-ção	Forma de Imple-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	Meta Financeira / Custo Previsto		
											Preço	Próprio	
2 029	Título: INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO E FRUTICULTURA Finalidade: Subsidiar os agricultores no reflorestamento bem como no plantio de árvores frutíferas visando diversificar a renda e melhorar o meio-ambiente. Descrição: Distribuição de mudas para plantio Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: mudas distribuídas aos agricultores. Detalhamento da Implementação: Aquisição de mudas e distribuição aos agricultores para plantio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: FUNDAVI Subtítulo/Localizador de Custo: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2 022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2 023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2 024	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
					2 025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
2 077	Título: INCENTIVAR AGRICULTORES NA PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ENCONTROS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, Finalidade: Proporcionar aos agricultores do Município o acesso a novas experiências de Descrição: Qualificar agricultores Produto: Agricultores atendidos. Especificação do Produto: Agricultores capacitados Detalhamento da Implementação: Auxiliar no pagamento de transporte, alimentação e cursos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Subtítulo/Localizador de Custo: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2 022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2 023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2 024	100	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
					2 025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	100	50,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
2 081	Título: INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA Finalidade: Subsidiar os agricultores na aquisição de sementes para pastagens. Descrição: Incentivar a produção leiteira do Município. Produto: Sementes adquiridas. Especificação do Produto: Sementes adquiridas. Detalhamento da Implementação: Auxiliar agricultores subsidiando com 50% do valor nas Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Subtítulo/Localizador de Custo: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2 022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2 023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2 024	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
					2 025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
2 082	Título: INCENTIVAR A MELHORIA E RECUPERAÇÃO DOS SOLOS Finalidade: Proporcionar subsídio aos agricultores nas avaliações técnicas do solo. Descrição: Incentivar a recuperação dos solos Produto: Avaliações realizadas Especificação do Produto: Avaliações realizadas Detalhamento da Implementação: Auxiliar agricultores subsidiando com 50% do valor nas Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Subtítulo/Localizador de Custo: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2 022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2 023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2 024	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
					2 025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	1	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
											0,00	0,00	0,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Preço	Vinculado	
2.083	Finalidade: Implantação de áreas produtivas com pastagem perene para bovinocultura de Descrição: Implantação de pastagem perene e qualificação técnica do produtor. Produto: Pastagem implantada e produtor qualificado. Especificação do Produto: Distribuir sementes de pastagem e proporcionar ao produtor a Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos a Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Substituto/Localizador de Custo: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.058	Finalidade: Desenvolver e implantar o programa de irrigação. Descrição: Implantar programas de irrigação. Produto: Irrigação. Especificação do Produto: Irrigação conforme projetos. Detalhamento da Implementação: Implementar o programa de irrigação visando a execução de Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: FUNDAVI Substituto/Localizador de Custo: Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Total da ação para os exercícios							1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	1.605.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS												
Unidade Responsável: 002 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS												
Função: 26 - transporte												
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário												
Diagnóstico: As estradas municipais encontram-se em situação de difícil trafegabilidade, razão pela qual, faz-se necessárias providências para tal correção. O setor de máquinas rodoviárias, por sua vez, estão em péssimas condições de conservação, o que nos leva a concluir, a urgente necessidade de conservação das que apresentarem possibilidade e substituição das que apresentem avarias de grande monta.												
Programa de governo: 0110 - O PROGRESSO COMEÇA POR ESTRADAS BEM CONSERVADAS												
Objetivos do programa: Procurar manter estradas em condições de trafegabilidade, oferecendo segurança para o escoamento da produção.												
Público-Alvo: população do município												
Justificativa: Faz-se necessária a conservação da estradas municipais, para modificar a situação em que se encontra. A sua não implementação compromete o escoamento da produção agrícola, dificultando a vida do agricultor, inclusive o crescimento econômico do Município.												
Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Executar os serviços de conservação das estradas municipais, recuperação das máquinas rodoviárias viaáveis, aquisição de novos equipamentos, reforma e/ou construção de ponte e pontilhões, e outros serviços necessários para manter o setor rodoviário em condições de trafegabilidade em qualquer época do ano.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		Fonte: Departamento de Serviços Rodoviários.			
				2022	2023	2024	2025	Fonte: Departamento de Serviços Rodoviários.	Periodicidade: anual	Base Geográfica: interior	Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do agricultor.	
	Taxa de estradas com boas condições de trafegabilidade	percentual										
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Meta Financeira / Custo Previsto												
Ação												
Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos				
Código												
Especificação												
Título: MANUTENÇÃO DO DMEP												
Finalidade: manter o funcionamento do setor de serviços rodoviários.												
Descrição: Manter as atividades do setor.												
Produto: Setor mantido.												
Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.												
Detalhamento da Implementação: Encascalhamento e limpeza de estradas, alargamento de estradas. Treinamento de servidores com o objetivo de conhecer o funcionamento correto dos equipamentos, consequentemente prestando um serviço adequado. Bem como outras atividades necessárias para o bom funcionamento do setor rodoviário.												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: legislação municipal												
Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários.												
Subtítulo/Localizador de Custo: Interior do Município.												
			2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.024	1	2.000,000,00	2.000,000,00	2.000,000,00	100,000,00	100,000,00	2.100,000,00	2.100,000,00	0,00
			2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL		2.100,000,00	2.100,000,00	2.100,000,00	100,000,00	100,000,00	2.100,000,00	2.100,000,00	0,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Imple-ção	Forma de Imple-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
								Prépio	Vinculado		
1.013	Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS. Finalidade: Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a manutenção das atividades do setor rodoviário. Descrição: Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos adquiridos Produto: Equipamentos, máquinas e veículos adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos rodoviários e veículos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Oficina. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Obras	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	2	250.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	2	250.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
2.031	Título: CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS Finalidade: Conservar os equipamentos, máquinas e veículos em situações que exigem manutenção. Descrição: Conservar máquinas, veículos e equipamentos. Produto: Máquinas, veículos e equipamentos conservados Especificação do Produto: Conservar a frota e demais equipamentos que apresentem condições para conserto. Administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Subtítulo/Localizador de Gasto: interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	1	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	450.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
2.032	Título: MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUENOS E ABRIGOS. Finalidade: manter as pontes, pontilhões e buetos em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior. Descrição: Conservar pontes, pontilhões, buetos e abrigos. Produto: pontes, pontilhões, buetos e abrigos conservados. Especificação do Produto: pontes, pontilhões, buetos e abrigos conservados. Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	10	7.000,00	70.000,00	0,00	0,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	10	7.000,00	70.000,00	0,00	0,00	
TOTAL											

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANÇEIRAS DO PROGRAMA														
Código	Ação	Tipo de Implantação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL			
								Próprio	Vinculado					
2.033	Título: CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ABRIGOS.	Finalidade: construir pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior.	Descrição: Construir pontes, pontilhões, bueiros e abrigos.	Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos construídos.	Especificação do Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos construídos	Administrativos	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviatários.	Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do município.	Título: REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA			
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
					2.024	2	50.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00			
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
					TOTAL	2	50.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00			
1.011	Título: REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA	Finalidade: Aquisição de equipamentos para reparar e manutenção da oficina mecânica.	Descrição: Aquisição de Equipamentos.	Produto: Equipamentos adquiridos	Especificação do Produto: Equipamentos necessários para bom andamento dos serviços da oficina.	Administrativos.	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	Unidade Responsável: Setor de Oficina.	Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Obras				
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
					2.024	1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00			
					2.025	1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00			
					TOTAL	1	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00			
					Total da ação para os exercícios							3.182.000,00	100.000,00	3.282.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS											
Unidade Responsável: 001 - SERVIÇOS URBANOS											
Função: 15 - Urbanismo											
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana											
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas, relativas a área urbana da Secretaria, considerando a situação em que se encontra a área sob responsabilidade dos Serviços Urbanos. Há necessidade de melhorar o aspecto em que se apresenta a nossa cidade aos visitantes e principalmente a população.											
Programa de governo: 0111 - UMA CIDADE MELHOR PARA VIVER											
Objetivos do programa: Dotar a área urbana do município dos serviços públicos necessários, desenvolvendo ações de embelezamento da cidade, iluminação pública e ajardinamento de calçadas e praças, bem como calçamento de ruas, recuperação de calçadas, dentre outros.											
Público-Alvo: Sede do Município											
Justificativa: A infra-estrutura da cidade encontra-se em condições que merecem maior atenção, a não implementação dificultará o trânsito principalmente na avenida central da cidade, mantida a atual situação quem por aqui passar poderá levar uma impressão que pode ser melhorada com a implementação do programa.											
Objetivos Setorial Associado: satisfação da população.											
Tipos de Programa: Finalístico.											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: executar obras e serviços objetivando a melhoria dos serviços urbanos, através da recuperação de calçamentos, recuperação do asfalto, melhoria das praças e cantos, dentre outros.											
INDICADORES DO PROGRAMA											
Tabela de Indicadores											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte: Departamento de Serviços Urbanos	Periodicidade: anual	Base Geográfica: sede	Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do cidadão.
		Data	2022	2023	2024						
Taxa de satisfação da população	percentual										
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
<b>Meta Financeira / Custo Previsto</b>											
Ação		Tipo de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	Fonte de Recursos	
Código	Especificação									Preço	Preço
<b>Título: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b> <b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento Do setor de Serviços Urbanos. <b>Descrição:</b> Manter as atividades do setor. <b>Produto:</b> Setor mantido. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do setor. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento dos serviços a serem realizados, na área urbana, e as seguintes execuções mínimas: sinalização de trânsito, recuperação de calçadas, ajardinamento e conservação de canteiros e praças, conservação do cemitério, dentre outras atividades inerentes aos serviços urbanos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Urbanos. <b>Subtítulo/Localizador de Custo:</b> Sede do Município.											
		Orçamentária									
		Direta	Unidade								
				2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	1	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	1	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
1.014	Título: REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do setor urbano. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços urbanos, inclusive para a praça Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município.		Direta	Unidade	TOTAL	2	5.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	2	5.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	2	5.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2.035	Título: CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO Finalidade: Conservar as vias pavimentadas que se encontram em situações que exigem manutenção. Descrição: Conservar ruas e avenidas Produto: Ruas e avenidas conservadas. Especificação do Produto: Conservação de calçamento e asfalto em ruas do Município. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município.		Direta	Unidade	TOTAL	1.000	50,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1.000	60,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1.000	50,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1.015	Título: CALÇAMENTO, ASFALTO E PASSEIOS DE RUAS, AVENIDAS E ACESSOS. Finalidade: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas, avenidas e acessos. Descrição: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas e avenidas Produto: Ruas e avenidas asfaltadas, calçadas e com passeios. Especificação do Produto: Asfalto ou calçamento e passeios em diversas ruas no perímetro urbano Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município.		Direta	Unidade	TOTAL	25.000	80,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	25.000	80,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	25.000	80,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Responsável: 003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas da Secretaria de Viação, obras públicas e serviços urbanos.

Programa de governo: 0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS

Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.

Público-Alvo: População do Município

Justificativa: Dentre as atribuições do da Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na execução dos serviços urbanos e rodoviários.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Obras. Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PA	Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Data	2022	2023	2024		
NÃO INFORMADO							
Fórmula de Cálculo: Base Geográfica: Períodicidade: Fonte:							

Ação		AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Código	Especificação	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-gestão Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto	
									Vinculado	TOTAL
2.037	Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Obras. Produto: Secretaria mantida Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria de Obras, bem como o setor de engenharia. Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área urbana e no setor rodoviário, bem como a elaboração de projetos e acompanhamento de obras e serviços executados pela Administração Municipal. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria de Obras Substituto/Localizador de Custo: Município.		Organematária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00
						2.024	1	150.000,00	150.000,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00
	TOTAL		1	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

150.000,00

0,00

150.000,00

0,00

0,00

0,00

TOTAL

Vinculado

Próprio

Fonte de Recursos

TOTAL

150.000,00

0,00

150.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Vinculado	Próprio	TOTAL		
1.016	<p><b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS</b></p> <p>Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de obras.</p> <p>Descrição: Aquisição de Equipamentos</p> <p>Produto: Equipamentos Adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Informática</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Obras.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de obras.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
					Total da ação para os exercícios					155.000,00	0,00	155.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.														
Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura														
Função: 27 - Desporto e Lazer														
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário														
Diagnóstico: Observa-se que parte importante da população da prática esportiva, fator que acaba determinando consequências na saúde da população em geral. No município o Ginásio de Esporte e o Estádio Municipal não oferecem condições adequadas para as práticas esportivas.														
Programa de governo: 0112 - ESPORTE E SAÚDE														
Objetivos do programa: Promover a aptidão física dos educandos da rede municipal, bem como da comunidade em geral, através de campeonatos municipais e regionais, nas mais diversas modalidades, bem como proporcionar a todos os segmentos da população espaço adequado para prática de esporte e lazer.														
Público-Alvo: População em geral														
Justificativa: A necessidade de incentivar a prática de esportes e atividades físicas, sendo que a sua não implementação, além de não proporcionar a integração na comunidade acaba repercutindo na saúde da população.														
Objetivos Setorial Associado: Elevação da integração comunitária.														
Tipos de Programa: Finalístico.														
Horizonte Temporal: Contínuo														
Estratégia de Implementação do Programa: Organização de campeonatos nas mais variadas modalidades esportivas, promover a participação comunitária nos mais variados eventos esportivos.														
INDICADORES DO PROGRAMA														
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida		Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA		Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
				Índice		2022		2023		2024		Período: Anual		
												Base Geográfica: Município		
												Fórmula de Cálculo: (Praticantes de atividades esportivas/população adulta)x100		
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA														
Ação														
Especificação														
Código	Título: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		Ação de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL			
2.038	Finalidade: Desenvolver o gosto pela prática de atividades físicas e desportivas da comunidade		0	0	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Descrição: Realização de eventos esportivos		0	0	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Produto: Eventos realizados		3	3	2.024	3	2.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00		
	Especificação do Produto: Realização de campeonatos e outras atividades esportivas				2.025							0,00		
	Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos esportivos.				TOTAL	3	20.000,00	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00		
	Base Legal: não informado											0,00		
	Unidade Responsável: Departamento de Esportes											0,00		
	Subtítulo/Localizador de Custo: Município de Viadutos											60.000,00		

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos
								Próprio	Vinculado	
2.039	<b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS</b> Finalidade: Manter o Estádio Municipal, o Ginásio Municipal de Esportes e o Ginásio de Esportes da Vila Esperança em condições de utilização. Descrição: Conservação e reforma Produto: Patrimônio mantido Especificação do Produto: Conservação do Estádio Municipal, do Ginásio Municipal de Esportes e do Ginásio Municipal da Vila Esperança. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela Administração. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informado Unidade Responsável: Departamento de Engenharia Subtítulo/Localizador de Custo: Estádio Municipal e Ginásios de Esportes	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	3	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	3	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1.045	<b>Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS</b> Finalidade: Participar de atividades esportivas a nível municipal, regional, estadual e nacional. Descrição: Participar em atividades de cunho esportivo e desportivo. Produto: Participações Especificação do Produto: Participações em campeonatos e outras atividades esportivas Detalhamento da Implementação: Participação em campeonatos e outras atividades esportivas Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informado Unidade Responsável: Departamento de Esportes Subtítulo/Localizador de Custo: Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	3	2.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	3	2.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da ação para os exercícios							96.000,00	0,00	96.000,00	0,00
TOTAL										96.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Diagnóstico: Verificou-se que no município são realizados poucos eventos culturais, por isso a intensão de ampliar a produção e a difusão cultural, atendendo a demanda existente no município.													
Programa de governo: 0113 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS Objetivos do programa: Aumentar a produção e a difusão cultural para resgatar e consolidar a identidade da cultura local, estadual e nacional, tais como: Semana do Município, Semana Farroupilha, Semana da Pátria, Festa do Município, Festa Nacional do Boi Recheado, Dia dos Pais, Dia da Mãe, Dia das Crianças, etc.													
Público-Alvo: População em geral Justificativa: A causa para a situação problema deve-se a falta de festas e eventos que vem de encontro ao resgate da cultura, principalmente local, onde as pessoas vão em busca de eventos que acontecem na região, fora do município. A sua não implementação poderá ocasionar a perda da identidade da população.													
Objetivos Setorial Associado: Elevar o nível cultural da população, proporcionando momentos de lazer e alegria.													
Tipos de Programa: Finalístico.													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Programação de atividades e promoção de eventos culturais.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)		Unidade	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte:	Períodicidade:	Base Geográfica:	Fórmula de Cálculo:	
			Data	2022	2023	2024							2025
ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Meta Financeira / Custo Previsto													
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	Unidade	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	Fonte de Recursos	
													2.022
1.036	Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS		Organizatória	Direta	Unidade	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL
	Finalidade: Resgatar e consolidar a identidade cultural					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Participação em eventos					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Produto: Participações					2.024	3	4.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Especificação do Produto: Eventos étnicos e culturais					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Detalhamento da Implementação: Participação em eventos.					TOTAL	3	4.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior												
	Base Legal: calendário de eventos												
	Unidade Responsável: Departamento de Cultura												
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos												



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.040	<b>Título: PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b> Finalidade: Resgatar e consolidar a identidade cultural Descrição: Promoção de eventos culturais, edição de livros, cds e documentários com divulgação escrita e falada, e promover a participação da comunidade na descoberta de novos talentos artísticos Produto: Eventos realizados Especificação do Produto: Eventos étnicos e culturais Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: calendário de eventos Unidade Responsável: Departamento de Cultura Substituto/Localizador de Gasto: Município de Viadutos	Organematária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	
					2.024	10	6.000,00	60.000,00	60.000,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	10	6.000,00	60.000,00	60.000,00	
Total da ação para os exercícios										
								60.000,00	0,00	60.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO																
Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura																
Função: 13 - Cultura																
Subfunção: 392 - Difusão Cultural																
Diagnóstico: Atualmente a Biblioteca Pública esta desativada, não há espaço para acervo bibliográfico, bem como não existe museu municipal.																
Programa de governo: 0128 - BIBLIOTECA PÚBLICA E MUSEU MUNICIPAL																
Objetivos do programa: Implantar e reestruturar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal.																
Público-Alvo: População em geral																
Justificativa: É necessário destinar um espaço e manter a estrutura necessária e acervo para Biblioteca Pública e Muse Municipal.																
Objetivos Setorial Associado: Elevação do nível cultural da população.																
Tipos de Programa: Finalístico.																
Horizonte Temporal: Contínuo																
Estratégia de Implementação do Programa: Estruturar espaço adequado e adquirir acervo e mobiliário.																
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>																
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo									
				2022	2023	2024		2025								
							Fonte: Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo									
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>																
Ação		Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Função Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL						
1.061	Título: IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA E DO MUSEU MUNICIPAL	Descrição: Resgatar a história e promover a cultura municipal.	Descrição: Implantar a Biblioteca e do Museu Municipal, com aquisição de acervo, mobiliário e informatização.	Produto: Acervo disponibilizado	Especificação do Produto: Acervo Bibliográfico e Histórico	Detalhamento da Implementação: Aquisição de mobiliário e obtenção do acervo.	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Lei 8.666 e Lei Orgânica Municipal	Unidade Responsável: Departamento de Cultura	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
											2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
											2.024	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
											2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
											TOTAL	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Ação		Tipo de Implementação		Forma de Implementação		Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos			
Código	Descrição	Ação	Tipo de Implementação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Preço	Vinculado	TOTAL
1.062	<b>Título: ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA</b> Finalidade: Resgatar a história e promover a cultura municipal Descrição: Reformar e adaptar o Prédio da Estação Ferroviária para instalação da Biblioteca e do Museu Municipal Produto: Eventos realizados Especificação do Produto: Eventos étnicos e culturais Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos culturais. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: calendário de eventos Base Responsável: Departamento de Cultura Substituto/Localizador de Custo: Município de Viadutos			Direta	Unidade						
						2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
						Total da ação para os exercícios			40.000,00	0,00	40.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		003 - Outras Atividades Educacionais		004 - FUNDEB		Função: 12 - Educação		Subfunção: 365 - Educação Infantil		Diagnóstico: O Município não está cumprindo com o seu papel no que diz respeito a oferta da Educação Infantil em Creches.		
Programa de governo: 0116 - AMPARO DA CRIANÇA														
Objetivos do programa: Atender a demanda de crianças de 6 meses a três anos que estão fora da escola, assegurando êxito escolar e cumprindo com a obrigatoriedade do Município em oferecer Educação Infantil em Creches e Pré-escola, nos termos da Constituição Federal.														
Público-Alvo: Crianças de 6 meses até 6 anos.														
Justificativa: Em razão do não atendimento da Educação Infantil, a sua não implementação deixaria o Município em débito para com o sistema educacional.														
Objetivos Setorial Associado: Elevar o nível educacional da comunidade escolar.														
Tipos de Programa: Finalístico.														
Horizonte Temporal: Contínuo														
Estratégia de Implementação do Programa: Buscar recursos para equipar a escola de Educação Infantil, bem como capacitar recursos humanos para a sua adequada implementação.														
INDICADORES DO PROGRAMA														
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Taxa de atendimento no ensino infantil						
				2022	2023	2024		2025	Fonte:Secretaria Municipal de Educação	Periodicidade:anual	Base Geográfica:Município de Viadutos	Fórmula de Cálculo: (alunos matriculados/alunos na faixa etária) x 100	percentual	
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA														
Meta Financeira / Custo Previsto														
Ação		Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	Fonte de Recursos			
2.043	Título: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Organizatória	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL	700.000,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00				
					2.024	100	7.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00			
					2.025	TOTAL	100	7.000,00	700.000,00	0,00	0,00			
	Finalidade: Proporcionar condições de funcionalidade da escola, assegurando atendimento de qualidade.													
	Descrição: Manter o funcionamento da escola													
	Produto: Alunos atendidos													
	Especificação do Produto: Qualificação dos alunos													
	Detalhamento da Implementação: Atividades educativas, recreativas, tais como natação e outras práticas desportivas, dentre outras atividades pedagógicas e lúdicas, humanização dos espaços escolares, com cultivo e cuidado de flores e plantas, com o objetivo de preparar o aluno para o ensino fundamental com todas as despesas necessárias para atender o objetivo, inclusive com o fornecimento de uniformes.													
	Origem da Ação: PPA anterior													
	Base Legal: Constituição Federal e (LDB)													
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura													
	Subtítulo/Localizador de Custo: Escola de Educação Infantil													



ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Program a-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos
								Próprio	Vinculado	
1.017	Título: EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Finalidade: Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de equipamentos e materiais adequados e de qualidade. Descrição: Adquirir equipamentos. Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos de informática, bem como jogos e material pedagógico. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e LDB. Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.	Orgamentária	Direta	Unidade	TOTAL	50	1.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	50	1.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	50	1.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.061	Título: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Finalidade: Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil. Descrição: Reforma e Ampliação do Prédio da Escola de Educação Infantil. Produto: Prédio Ampliado e Reformado Especificação do Produto: Reforma, pintura, readequação dos espaços, pisos e forro, implantar um parque com brinquedos, e três novas salas. Detalhamento da Implementação: Construção obedecendo a lei de licitações e contratos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e LDB. Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola de Educação Infantil.	Orgamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2.044	Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Finalidade: Garantir merenda escolar de qualidade, em quantidade suficiente, a todos os alunos. Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e distribuição da merenda escolar. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: merenda oferecida Detalhamento da Implementação: aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de nutrição. Subtítulo/Localizador de Gasto: Escolas de Educação Infantil	Orgamentária	Direta	Unidade	TOTAL	200	275,00	50.000,00	0,00	55.000,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	200	275,00	50.000,00	0,00	55.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	200	275,00	50.000,00	0,00	55.000,00
Total da ação para os exercícios								860.000,00	5.000,00	865.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Função: 12 - Educação Subfunção: 367 - Educação Especial Diagnóstico: Existe no Município pessoas com deficiência, que devem ser assistidas pelo Poder Público. Programa de governo: 0103 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS Objetivos do programa: Integrar à sociedade as pessoas com deficiências, mais especificamente os participantes da APAE. Público-Alvo: Pessoas com deficiência. Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas com deficiência, sob pena de agravar sua situação pessoal, inclusive de suas famílias. Objetivos Setorial Associado: Inclusão social Tipos de Programa: Finalístico Horizonte Temporal: Contínuo Estratégia de Implementação do Programa: Enquanto não houver no Município entidade própria, faz-se convênio com a APAE de Gaurama, ou outro município, se for o caso.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte: Secretaria de Assistência Social			
				2022	2023	2024	2025		Periodicidade: anual	Base Geográfica: Município	Fórmula de Cálculo: (n° de portadores atendidos/n° de portadores existentes) x 100	
Percentual de pessoas com deficiência assistidas		Percentual	85%	abr/22	90%	90%	100%	100%				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Ação		Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Especificação	Título: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE	Orçamentária	Direta	Unidade	Ano	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL		
								0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.017	Descrição: Possibilitar atendimento especializado às pessoas com deficiência. Produto: Atividades exercidas pela APAE através de convênio. Produto: Pessoa atendidas. Especificação do Produto: atendimentos realizados	Finalidade: Possibilitar atendimento especializado às pessoas com deficiência. Descrição: Atividades exercidas pela APAE através de convênio. Produto: Pessoa atendidas.	Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela APAE, nos termos do convênio	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Gasto: Município	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.024	10	7.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
						2.025	TOTAL	7.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
						TOTAL						



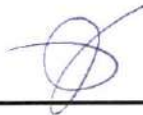
ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO													
Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													
003 - Outras Atividades Educacionais													
004 - FUNDEB													
Função: 12 - Educação													
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - 362: Ensino Médio - 364: Ensino Superior - 365: Educação Infantil													
Diagnóstico: Consta-se que o transporte oferecido aos estudantes possui veículos desgastados o que onera custos com manutenção. Há também, veículos com excesso de passageiros, sendo que parte importante do transporte escolar é realizado por empresas terceirizadas.													
Programa de governo: 0117 - TRANSPORTE DE ALUNOS													
Objetivos do programa: Viabilizar o acesso a escola para as crianças, adolescentes, jovens e adultos													
Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede de ensino.													
Justificativa: O transporte escolar permite que alunos residentes em locais distantes da sede do município, bem como todos que necessitam de transporte escolar, tenham a oportunidade de frequentar a escola e prosseguir seus estudos, garantindo desta forma um futuro melhor.													
Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento socio-cultural e econômico do município.													
Tipos de Programa: Finalístico													
Horizonte Temporal: Contínuo													
Estratégia de Implementação do Programa: Terceirização do transporte escolar, bem como a aquisição de veículos para complementar o transporte escolar, inclusive pagamento de auxílio a alunos de segundo e terceiro grau.													
INDICADORES DO PROGRAMA													
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
			Índice	Data	2022	2023	2024		2025				
Percentual de alunos transportados rede municipal e estadual do Município		percentual	70%	abr/22	80%	90%	100%	100%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:annual Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos transportados/alunos matriculados) x 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Meta Financeira / Custo Previsto													
Ação		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		Ação				
Código	Especificação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Vinculado		TOTAL				
							Próprio	TOTAL	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
2.045	Título: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem Descrição: Transporte diário de alunos Produto: Alunos transportados Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental Detalhamento da Implementação: O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	300	2.400,00	600.000,00	120.000,00	720.000,00	0,00	0,00	
					TOTAL	300	2.400,00	600.000,00	120.000,00	720.000,00	0,00	0,00	



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Imple- mentação	Direta	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
2.046	<p>Título: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</p> <p>Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem</p> <p>Descrição: Transporte diário de alunos.</p> <p>Produto: Alunos transportados</p> <p>Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos da educação infantil.</p> <p>Detalhamento da Implementação: O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	20	6.300,00	6.300,00	120.000,00	120.000,00	6.000,00	126.000,00
						2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.023	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	20	6.300,00	120.000,00	6.000,00	126.000,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	20	6.300,00	120.000,00	6.000,00	126.000,00	0,00
2.047	<p>Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE SEGUNDO GRAU</p> <p>Finalidade: Auxiliar aos alunos de segundo grau nas despesas com transporte escolar, e transporte dos alunos do interior até a sede.</p> <p>Descrição: Auxílio financeiro / Transporte alunos</p> <p>Produto: Alunos auxiliados / Alunos Transportados</p> <p>Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar, bem como transporte do interior para a sede.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio e contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei Municipal</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, e Desporto.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	145	3.586,21	3.586,21	120.000,00	120.000,00	400.000,00	520.000,00
						2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	145	3.586,21	120.000,00	400.000,00	520.000,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	145	3.586,21	120.000,00	400.000,00	520.000,00	0,00
2.048	<p>Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE TERCEIRO GRAU</p> <p>Finalidade: Auxiliar aos alunos de terceiro grau nas despesas com transporte escolar</p> <p>Descrição: Auxílio financeiro</p> <p>Produto: Alunos auxiliados</p> <p>Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei Municipal</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	40	1.250,00	1.250,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
						2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.024	40	1.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
						2.024	40	1.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
						TOTAL	40	1.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	
Fonte de Recursos										
TOTAL										
1.018	Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Finalidade: Substituir os veículos usados por veículos novos, bem como aumentar a frota. Descrição: Aquisição de veículos. Produto: Veículos adquiridos. Especificação do Produto: Veículo para transporte de estudantes. Detalhamento da Implementação: aquisição através de licitação nos termos da lei federal 8.666/93. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de Transporte Escolar. Subtítulo/Localizador de Custo: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da ação para os exercícios								1.140.000,00	526.000,00	1.666.000,00



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
 Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 003 - Outras Atividades Educacionais 004 - FÜNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Diagnóstico: O Município tem encontrado dificuldades na oferta de um Ensino Fundamental com qualidade.

Programa de governo: 0118 - AMPARO A CRIANÇA

Objetivos do programa: Atender o Ensino Fundamental com educação de qualidade, proporcionada através de professores capacitados e comprometidos com a educação

Público-Alvo: Crianças e adolescentes em idade escolar, bem como professores municipais.

Justificativa: O progresso de um Município está diretamente ligado aos investimentos educacionais. A melhoria da educação fomenta idéias e cobrece o povo e a sua região. Com referência aos profissionais de educação, seu reconhecimento proporcionará melhoria nas condições pessoais e profissionais, qualificando a educação. A implementação adequada é importante para o aluno ter um bom rendimento, proporcionada pela merenda escolar, com a

acompanhamento de profissionais específicos. A não implementação das medidas desestimula os profissionais da área, dificultando o processo de ensino aprendizagem.

Objetivos Setorial Associado: Oferecer condições para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, a reformulação do plano de carreira e o melhoramento da estrutura física da rede municipal de ensino.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		2022	2023	2024	2025		
Taxa de aprovação de ensino fundamental	percentual	94,65%	97%	98%	100%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos aprovados/alunos matriculados) x 100	
Taxa de evasão escolar	percentual	0%	0%	0%	0%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo:(total de evasão/alunos matriculados) x 100	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.049	<b>Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> Finalidade: Proporcionar aos alunos um ensino de qualidade. Descrição: Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com as diretrizes curriculares, baseadas no projeto político-pedagógico da escola. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: Formação de alunos Detalhamento da Implementação: Desenvolvimento das atividades docentes, com vistas a alcançar os objetivos propostos no projeto político-pedagógico, bem como as despesas necessárias para manter o ensino fundamental, humanização dos espaços escolares, com o cultivo de flores e plantas, e fornecimento de uniformes Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	325	7.384,62	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
					TOTAL	325	7.384,62	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos
								Vinculado	Próprio	
1.019	Título: REABEDIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: Garantir aos alunos espaço adequado, objetivando proporcionar uma melhoria na educação. Descrição: Ampliação da Escola Produto: Escola ampliada Especificação do Produto: Construção sala de artes, reforma do parque infantil, cercamento da escola, readequação da biblioteca, sala de audiovisuais e sala de atendimento psicológico e fonoaudiológico, sala multifuncional tipo I/II, e arfiteiro circular. Detalhamento da Implementação: Contratação obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320, LRF e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de Engenharia Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	80.000,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	80.000,00	0,00
					2.024	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
1.020	Título: EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: Garantir os meios para melhorar a qualidade do ensino. Descrição: Adquirir equipamentos. Produto: Equipamentos adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário, equipamento de processamento de dados, lousas digitais, e aparelhos e utensílios domésticos dentre outros. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4.320, LRF e Lei de Licitações Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subtítulo/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	40.000,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	40.000,00	0,00
					2.024	5	8.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	5	8.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.050	Título: REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO Finalidade: Qualificar os professores, servidores e gestores. Descrição: oferecer cursos de qualificação nas áreas afins. Produto: Pessoal capacitado. Especificação do Produto: Professores capacitados Detalhamento da Implementação: treinamento contínuo de professores, servidores e gestores, através de qualificação em diversos cursos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Federal e Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	36.000,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	36.000,00	0,00
					2.024	36	1.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	36	1.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
					TOTAL					0,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL
								Próprio	Vinculado		
2.051	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS Finalidade: Manter e oferecer espaço físico adequado e em condições de uso. Descrição: conservar e efetuar pequenas reformas nos prédios da educação. Produto: Prédios conservados. Especificação do Produto: Escola Municipal Ensino Fundamental Princesa Isabel, Washington Luiz, Visconde do Rio Branco e Escola de Ensino Fundamental Viadutos Detalhamento da Implementação: aquisição de materias e ou contratação de empresa para realização do conservação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de Engenharia Subtítulo/Localizador de Gasto: Prédios da Educação.	Organematária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
					2.024	4	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	4	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
2.052	Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Finalidade: Garantir aos alunos acesso à merenda escolar. Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e preparo da merenda escolar. Produto: Alunos atendidos Especificação do Produto: Servir pelo menos uma refeição/dia. Detalhamento da Implementação: aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de nutrição. Subtítulo/Localizador de Gasto: Escolas Municipais	Organematária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
					2.024	325	307,69	60.000,00	0,00	40.000,00	100.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	325	307,69	60.000,00	0,00	40.000,00	100.000,00
Total da ação para os exercícios								2.656.000,00	40.000,00	2.696.000,00	



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

**Diagnóstico:** Administrar a Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, em razão de mudanças ocorridas a cada novo mandato, cria dificuldades pela não manutenção de uma estrutura burocrática permanente. Faz-se necessário, portanto, estruturar o setor em razão da necessidade de planejamento e principalmente oferecer condições aos Agentes Políticos de ocuparem-se com o Governo e não com a Administração, como vem acontecendo no Município. A Secretaria está desprovida de equipamentos e programas tecnológicos que viabilizem a agilidade, além de necessitar profissionais para apoio a educação municipal

**Programa de governo: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**

**Objetivos do programa:** Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Educação, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, destacando o controle da aplicação mínima exigida pela Constituição e as especificidades do Fundeb.

**Público-Alvo:** As Escolas Municipais e demais órgãos ligados à Secretaria.

**Justificativa:** Acompanhar os indicadores da educação no Município, observando a sua evolução, com o objetivo de conduzir de forma adequada o que foi planejado, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.

**Objetivos Setorial Associado:** Melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

**Tipos de Programa:** Administrativo

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Capacitação de Recursos Humanos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		2022	2023	2024		
Não Informado	Unidade				Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	
2.053	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO. Finalidade: Planejar, definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Produto: Secretaria Mantida Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria de Educação. Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersectoriais na relação com as demais políticas de Educação, com capacitação dos recursos humanos da área administrativa e de atendimento aos estudantes. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Substituto/Localizador de Custo: Sede do Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	
					2.023	1	100.000,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	100.000,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	100.000,00	0,00	0,00	0,00
										100.000,00
										100.000,00
										TOTAL



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	Total da ação para os exercícios		
											200.000,00	200.000,00	
1.021	<p><b>Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b></p> <p>Finalidade: Adquirir um veículo para desenvolver das atividades administrativas da Secretaria</p> <p>Descrição: Aquisição de Veículo</p> <p>Produto: Veículo Adquirido</p> <p>Especificação do Produto: Aquisição de veículo com capacidade para 5 passageiros</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Administrativos</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Educação.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Educação.</p>	Organizatória	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	1	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	1	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00		
1.022	<p><b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b></p> <p>Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria de Educação.</p> <p>Descrição: Aquisição de Equipamentos</p> <p>Produto: Equipamentos Adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Equipamentos e Mobiliário em geral.</p> <p>Administrativos</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Administrativos</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Educação.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Educação.</p>	Organizatória	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	2	2.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
2.054	<p><b>Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b></p> <p>Finalidade: Capacitação dos Conselhos Escolares.</p> <p>Descrição: Deliberar sobre todas as questões específicas de Educação, cada um em sua órbita.</p> <p>Produto: Conselho Mantido</p> <p>Especificação do Produto: Manter o Conselho de Educação e do Fundeb.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas, no mínimo mensais, no caso do Fundeb, para analisar e avaliar as ações da Educação no Município.</p> <p>Origem da Ação: não especificada.</p> <p>Base Legal: Constituição Federal e Lei</p> <p>Unidade Responsável: Conselhos Municipais.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Conselho da Educação e Conselho do Fundeb.</p>	Organizatória	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	2	2.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
											200.000,00		200.000,00
											0,00		0,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento												
Função: 17 - Saneamento												
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano												
Diagnóstico: O lixo gerado em residências, hospitais, restaurantes entre outros é um serviço público que deve ser resolvido pelo município, para evitar a proliferação de doenças que dali podem ser geradas.												
Programa de governo: 0119 - TRATAMENTO ADEQUADO PARA O LIXO												
Objetivos do programa: Coletar e destinar para local adequado o lixo produzido no município e preferencialmente fazer a coleta seletiva												
Público-Alvo: População do município												
Justificativa: Existe a necessidade de coleta e tratamento, até por ser obrigação do município, sendo que a não prestação deste serviço, traria consequências diversas, inclusive na área da saúde.												
Objetivos Setorial Associado: A saúde da população e conservação do meio-ambiente.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Atualmente o serviço é prestado através de empresas terceirizadas.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
		Data	Índice	2022	2023	2024		2025				
Percentual de residências atendidas	Percentual	65	2 022	70	70	80	85	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de residências atendidas/nº de residências do município) x 100				
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos				
								Próprio	Vinculado			
Título: COLETA E TRATAMENTO DO LIXO										0,00	0,00	
2.055	Finalidade: dar destinação adequada ao lixo urbano. Descrição: coletar e tratar o lixo urbano. Produto: Residências atendidas. Especificação do Produto: lixo coletado Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Saúde Substituto/Localizador de Custo: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	1	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00		
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL										0,00	350.000,00	





AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos						
Forma Imple- ção	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	Código	
	Especificação									
		Orgamentária								
		Direta								
		Unidade								
			2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			2.024	1	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	
			2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL	1	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	
			Total da ação para os exercícios						362.000,00	0,00
			Substituto/Localizador de Gasto: Município.							
			Unidade Responsável: Secretaria da Saúde							
			Base Legal: Constituição Federal							
			Origem da Ação: PPA anterior							
			especializada							
			Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa							
			Especificação do Produto: lixo coletado							
			Produto: atividade mantida							
			Descrição: coletar e tratar o lixo hospitalar.							
			Finalidade: dar destinação adequada ao lixo hospitalar							
			Título: COLETA DE LIXO HOSPITALAR							
			2.056							

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento												
Função: 17 - Saneamento												
Subfunção: 512 - Saneamento básico urbano												
Diagnóstico: Existem ruas e avenidas que necessitam de redes de esgoto pluvial.												
Programa de governo: 0120 - SANEAMENTO URBANO												
Objetivos do programa: Expandir a rede de esgoto pluvial, bem como conservar as já existentes.												
Público-Alvo: População urbana												
Justificativa: É necessária a canalização dos esgotos pluviais, sob pena de que estas águas invadam as ruas e residências, causando problemas, danificando asfalto e calçamento.												
Objetivos Setorial Associado: Saúde da população.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Construção de redes para a canalização do esgoto pluvial.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Data	2022	2023	2024	2025					
Percentual de ruas com esgoto pluvial canalizado		Percentual	30	2 022	30	35	40	45	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área urbana Fórmula de Cálculo: (n° de ruas com esgoto pluvial canalizado/n° de ruas do município) x 100			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação		Tipo de Implementação	Forma de Implantação	Ano	Unidade de Medida	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Especificação							Ano	Preço	Vinculado	TOTAL	
		Programa	Preço	Vinculado	TOTAL							
<b>1.023</b> <b>Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL</b> Finalidade: Garantir o escoamento do esgoto pluvial Descrição: construção de redes. Produto: Redes construídas Especificação do Produto: esgoto pluvial em funcionamento Detalhamento da Implementação: Construção direta ou contratação com empresas especializadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informada Unidade Responsável: Serviço de saneamento Substituto/Localizador de Gasto: sede do município												
				2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	80	250,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	80	250,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da ação para os exercícios												
							20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00



Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento		Função: 17 - Saneamento		Subfunção: 511 - Saneamento básico rural		Diagnóstico: Ainda existem no interior do município, locais não abastecidos com água potável		Programa de governo: 0121 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS		Objetivos do programa: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da água fornecida na área rural.		Público-Alvo: População do zona rural		Justificativa: É necessário o fornecimento de água potável, com a perfuração de poços artesanais, construção de redes de distribuição e tratamento da água, sob pena do aumento de doenças decorrentes da utilização de água não tratada.		Objetivos Setorial Associado: Saúde da população.		Tipos de Programa: Finalístico		Horizonte Temporal: Contínuo		Estratégia de Implementação do Programa: Perfurar poços artesanais, adquirir caixas para depósito e extensão de redes de abastecimento, bem como o devido tratamento, com a conservação e aquisição de equipamentos quando necessário.		INDICADORES DO PROGRAMA					
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA		Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		Período		Base Geográfica: área rural		Fórmula de Cálculo: (nº de propriedades rurais atendidas/nº de propriedades rurais do município) x 100		Percentual		Fonte: Secretaria da Saúde		Periodicidade: anual		Base Geográfica: área rural		Fórmula de Cálculo: (nº de propriedades rurais atendidas/nº de propriedades rurais do município) x 100								
			2022	2023	2024	2025			2022	2023																					
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>																															
Código		Especificação		Forma de Impl-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Fonte de Recursos		TOTAL		Ação		Tipo de Impl-ção		Unidade de Medida		Ano		Programa		Preço Unitário		Próprio		Vinculado		TOTAL	
1.024		Título: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		Direta		Orçamentaria		Unidade		2.022		0		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
		Finalidade: Garantir o fornecimento de água																													
		Descrição: Perfurando poços artesanais.																													
		Produto: poços perfurados																													
		Especificação do Produto: poços perfurados no interior do município.																													
		Detalhamento da Implementação: Convênio com o Estado ou contratação de empresa especializada.																													
		Origem da Ação: PPA anterior																													
		Base Legal: não informada																													
		Unidade Responsável: Serviço de saneamento																													
		Substituto/Localizador de Custo: interior do município.																													



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANÇEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Vinculado	Próprio	
Fonte de Recursos								TOTAL		
1.025	<p><b>Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b></p> <p>Finalidade: Garantir o fornecimento de água</p> <p>Descrição: Construção de redes com aquisição de caixas d'água</p> <p>Produto: Redes construídas</p> <p>Especificação do Produto: Redes construídas no interior do município, Linha Vila Rica, Linha Alice, Linha Canavial e Rio Marcelino</p> <p>Detalhamento da Implementação: Convênio com a União ou Estado, bem como contratação de empresa especializada.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: não informada</p> <p>Unidade Responsável: Departamento de engenharia</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: interior do município.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2.057	<p><b>Título: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO RURAL</b></p> <p>Finalidade: Garantir o fornecimento de água</p> <p>Descrição: manter o funcionamento de serviço, com pagamento de despesas necessárias, bem como substituição de equipamentos.</p> <p>Produto: Unidades de abastecimento mantidas</p> <p>Especificação do Produto: manter as unidades de abastecimento funcionando.</p> <p>Detalhamento da Implementação: conservação das unidades de abastecimento, tratamento da água, aquisição de matérias, serviços e substituição de equipamentos necessários.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: não informada</p> <p>Unidade Responsável: Serviço de saneamento</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: interior do município.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da ação para os exercícios								115.000,00	0,00	115.000,00
TOTAL								25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL								115.000,00	0,00	115.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS		002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades		Função: 10 - Saúde		Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		Diagnóstico: Faz-se necessário melhorar a imunização da população, aumentando o nível de vacinação e controle em razão das últimas estatísticas conhecidas.		Programa de governo: 0122 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA PREVENIR DOENÇAS		Objetivos do programa: Conjunto de ações que proporcionam a identificação a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, que poderão causar danos à saúde da população.		Público-Alvo: população do município.		Justificativa: Há necessidade de um permanente controle sobre os fatores de risco, aplicando medidas necessárias para a sua erradicação, sob pena do descontrole de tais agravos.		Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.		Tipos de Programa: Finalístico		Horizonte Temporal: Contínuo		Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, imunização da população através de campanhas de vacinação, coleta de material para controle da dengue e outros agravos, transmisssíveis ou não.							
INDICADORES DO PROGRAMA																																	
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida		Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA		Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		Percentual		Número		Número de locais visitados para identificar focos		Percentual de pessoas imunizadas		Percentual de locais visitados para identificar focos		Fonte: Secretaria Municipal de Saúde		Fonte: Secretaria Estadual de Saúde		Períodicidade: Anual		Base Geográfica: Municipal		Períodicidade: Anual		Fórmula de Cálculo: (n° de vacinas/população) x 100		Fórmula de Cálculo: n° de visitas	
		Data		Índice		2022		2023		2024		2025				70%		75%		80%		85%		90%				680		680			
Código		Especificação		Tipo de Ação		Forma de Implementação		Unidade de Medida		Ano		Programa		Preço Unitário		Próprio		Vinculado		TOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
2 058		Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COBERTURA VACINAL		Ação		Direta		Unidade		2.022		0		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
		Finalidade: Imunizar a população através de cobertura vacinal								2.023		0		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
		Descrição: Adquirir, acondicionar, conservar e aplicar as vacinas								2.024		2.500		18,00		25.000,00		20.000,00		45.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
		Produto: Pessoas vacinadas.								TOTAL		2.500		18,00		25.000,00		20.000,00		45.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
		Especificação do Produto: Vacinar crianças, idosos e a população em eventos e campanhas																															
		Detalhamento da Implementação: A vacinação será executada através de campanhas previamente divulgadas.																															
		Origem da Ação: PPA anterior																															
		Base Legal: Constituição Federal																															
		Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS																															
		Subtítulo/Localizador de Custo: Município																															



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL			
2.059	<p><b>Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTROLE DE VETORES</b></p> <p>Finalidade: Identificar e eliminar possíveis focos de agentes de agravos.</p> <p>Descrição: Inspeccionar residências e outros locais com o objetivo de eliminar fatores determinantes.</p> <p>Produto: Locais visitados</p> <p>Especificação do Produto: Vistas periódicas a todas as residências e outros locais no município.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Coleta de material, processamento, análise e interpretação do material coletado, recomendação das medidas de controle apropriadas, promoção das ações de controle indicadas, avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação das informações pertinentes.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal</p> <p>Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Município</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	3.500	4,29	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00		
					2.022		0,00	0,00	0,00		0,00		
					2.023		0,00	0,00	0,00		0,00		
					2.024		3.500	4,29	15.000,00	0,00	15.000,00		
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL		3.500	4,29	15.000,00	0,00	15.000,00		
1.026	<p><b>Título: REEQUIPAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b></p> <p>Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades preventivas da vigilância epidemiológica</p> <p>Descrição: Aquisição de Equipamentos</p> <p>Produto: Equipamentos Adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Equipamentos diversos</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Município</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	2	3.000,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00	0,00		
					2.022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024		3.000,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00	0,00		
					2.025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL		3.000,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00	0,00		
					Total da ação para os exercícios							24.000,00	66.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS		002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades		Função: 10 - Saúde		Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
<p><b>Diagnóstico:</b> Conforme preceito constitucional o Município deve cumprir o papel de provedor das condições de saúde da população. As atividades ligadas à vigilância sanitária são estruturadas de forma a evitar a propagação de doenças nos agrupamentos urbanos. No município constata-se que a Vigilância Sanitária não tem recebido a importância que merece, com deficiências na fiscalização, com esporádicas visitas aos locais de produção e comercialização de alimentos, saneamento básico, lojas e áreas de lazes e locais públicos.</p> <p><b>Programa de governo: 0123 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUXÍLIA NUMA SAÚDE MELHOR</b></p> <p><b>Objetivos do programa:</b> Conjunto de ações com vistas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas de decorrentes da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.</p> <p>Objetiva ainda educar e orientar nas ações de vigilância, atuando preventivamente.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> população do município.</p> <p><b>Justificativa:</b> Em decorrência da deficiência na fiscalização e principalmente da orientação preventiva, faz-se necessária a sua implementação efetiva, sob pena de oferecer riscos a saúde da população com a comercialização de produtos e serviços em desacordo com as normas de vigilância sanitária.</p> <p><b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar a saúde da População.</p> <p><b>Tipos de Programa:</b> Finalístico</p> <p><b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo</p> <p><b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de recursos humanos, orientação aos proprietários de estabelecimentos comerciais, bem com uma fiscalização efetiva, inclusive com aplicação de sanções, quando necessárias.</p>									
INDICADORES DO PROGRAMA									
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida		Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA		Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
		de Medida		Índice		Data		2022 2023 2024 2025	
Percentual de estabelecimentos fiscalizados		Percentual		100%		dez-21		100% 100% 100% 100%	
		Base Geográfica: Municipal		Períodicidade: Anual		Fonte: Secretaria Municipal de Saúde		Fórmula de Cálculo: (nº de visitas/total de estabelecimentos) x 100	
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Ação		Tipo de Ação		Forma de Implementação		Unidade de Medida		Meta Financeira / Custo Previsto	
Código		Especificação		Ano		Programa		Preço Unitário	
				Física		Unidade		Próprio	
				Ano		Unidade		Vinculado	
				Ano		Unidade		TOTAL	
2.060		Título: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.022		0		0,00	
		Finalidade: Orientar e fiscalizar os estabelecimentos, visando controlar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população.		2.023		0		0,00	
		Descrição: Visitas periódicas aos estabelecimentos sob o controle da vigilância.		2.024		100		20.000,00	
		Produto: Estabelecimentos visitados.		TOTAL		100		50.000,00	
		Especificação do Produto: Fiscalizações e orientações realizadas pelo Agente Sanitário.		TOTAL		100		70.000,00	
		Detalhamento da Implementação: Análise dos produtos colocados a disposição da população, bem como das condições sanitárias do local.		TOTAL		100		70.000,00	
		Origem da Ação: PPA anterior		TOTAL		100		70.000,00	
		Base Legal: Constituição Federal		TOTAL		100		70.000,00	
		Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS		TOTAL		100		70.000,00	
		Substituto/Localizador de Custo: Município		TOTAL		100		70.000,00	
		Substituto/Localizador de Custo: Município		TOTAL		100		70.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS																
002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades																
Função: 10 - Saúde																
Subfunção: 301 - Atensão Básica																
Diagnóstico: Equipamentos existentes apresentam alto custo de manutenção (equipamentos antigos); Melhoria no serviço oferecido.																
Programa de governo: 0124 - O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO É GARANTIA DE SAÚDE																
Objetivos do programa: Garantir assistência odontológica à população a fim de melhorar as condições de saúde bucal dos munícipes, através de atividades nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Com a prevenção na área odontológica seguramente teremos uma melhoria na saúde da população.																
Público-Alvo: população do município.																
Justificativa: Manter os serviços já oferecidos e também melhorar a saúde bucal da população.																
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.																
Tipos de Programa: Finalístico																
Horizonte Temporal: Contínuo																
Estratégia de Implementação do Programa: Aquisição de equipamentos, capacitação de recursos humanos; campanhas preventivas.																
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>																
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde	Períodicidade: Anual	Base Geográfica: Municipal	Fórmula de Cálculo: (n° de Consultas/ n° de habitantes) x 100	
			Data	2022	2023	2024	2025									
Media anual de Consultas Odontológicas por habitante		Percentual	63,00%	63,00%	63,00%	63,00%	63,00%	63,00%	63,00%							
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>																
<b>Ação</b>																
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	Meta Financeira / Custo Previsto					
											2.022	2.023	2.024	TOTAL	2.025	TOTAL
2.061	Finalidade: Oferecer atendimento digno e humanizado a população, promover orientações à população e capacitação aos profissionais Descrição: Atendimento a população através da equipe odontológica. Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Atendimento odontológico individual e coletivo	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Substituto/Localizador de Gastos: Unidade Básica de Saúde				2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
					2.024	3.300	60,61	60,61	60,61	60,61	150.000,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
					TOTAL	3.300	60,61	60,61	60,61	60,61	150.000,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS		002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades		Função: 10 - Saúde		Subfunção: 301 - Atenção Básica		Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. A promoção da saúde de maneira preventiva e educativa é fundamental para melhorar a qualidade de vida da população.		Programa de governo: 0125 - ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA		Objetivos do programa: Este programa tem como propósito reorganizar a prática da atenção à saúde, substituindo o modelo tradicional, levando os profissionais em saúde para perto das famílias. O modelo prioriza a saúde preventiva e educativa em vez do exclusivo combate às doenças.		Público-Alvo: Famílias do município		Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município busca prevenir doenças promovendo melhorias qualitativas de vida da população.		Objetivos Setoriais Associados: Melhorar a saúde da população.		Tipos de Programa: Finalístico		Horizonte Temporal: Contínuo		Estratégia de Implementação do Programa: Avaliação, monitoramento e visitas domiciliares, além do atendimento nas Unidades Básicas quando necessário. Capacitação dos recursos humanos e disponibilização de material necessário para a realização do programa.		INDICADORES DO PROGRAMA																									
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	n° de visitas	Data	Índice	2022	2023	2024	2025	Fonte: Fundo Estadual de Saúde	Periodicidade: Anual	Base Geográfica: Municipal	Fórmula de Cálculo: n° visitas	n° de visitas	dez-21	0,90	0,90	0,90	0,90	18	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde	Periodicidade: Anual	Base Geográfica: Municipal	Fórmula de Cálculo: n° visitas	Média mensal de visitas domiciliares realizadas pelo Médico do ESF																								
			Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA	2022																								2023	2024	2025	Índice	2022	2023	2024	2025	Índice	2022	2023	2024	2025												
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA																																																					
Média mensal de visitas domiciliares realizadas por famílias realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde																																																					
Média mensal de visitas domiciliares realizadas pelo Médico do ESF																																																					
AÇÃO																																																					
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	Meta Financeira / Custo Previsto																																										
											Fonte de Recursos																																										
2.062	Título: MANUTENÇÃO DA ESTRÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF) Finalidade: Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças através de equipe multiprofissional ou em alguns casos prestar atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Descrição: Visitas domiciliares e atendimento ambulatorial. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Visitas as famílias através da equipe do ESF Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtítulo/Localizador de Custo: Município	Organizatória	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024	810	296,30	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026	810	296,30	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	2.027	810	296,30	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	TOTAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANÇEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Forma	Unidade	Programa	Preço	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
Código	Especificação	Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
2.063	<b>Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)</b> <b>Finalidade:</b> Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças, bem como atuar como elo de ligação entre as famílias e o serviço de saúde. <b>Descrição:</b> Visitas domiciliares <b>Produto:</b> Famílias atendidas <b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população <b>Detalhamento da Implementação:</b> Visitas domiciliares pelo menos uma vez por mês. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00
					2.024	810	160,49	50.000,00	80.000,00
					TOTAL	810	160,49	50.000,00	80.000,00
Total da ação para os exercícios						170.000,00	200.000,00	370.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ágio		Tipo de Ágio	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
Fonte de Recursos								Próprio	Vinculado	TOTAL
Código	Especificação									
	Título: EQUITAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO									
1.027	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de atendimento odontológico.									
	Descrição: Aquisição de equipamentos									
	Produto: Equipamentos adquiridos									
	Especificação do Produto: Equipamento odontológico.									
Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
Origem da Ágio: PPA anterior										
Base Legal: Constituição Federal										
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde										
Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde										
TOTAL			2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			2.024	2	6.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL			2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			2.022	2	6.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL			162.000,00							
TOTAL			50.000,00							
TOTAL			212.000,00							

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico																																		
Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades através de convênios com hospitais e outras entidades de saúde ou através do fornecimento de outros serviços de saúde, inclusive contratos.																																		
Programa de governo: 0126 - SAÚDE DIRETO DE TODOS																																		
Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento a população, através da disponibilização de serviços de saúde, oferecendo inclusive internação nos termos dos convênios e/ou contratos, bem como consultas e exames especializados, medicamentos necessários para o atendimento do programa, além de garantir melhor atendimento à população.																																		
Público-Alvo: população do município																																		
Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades na área de saúde sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.																																		
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da população.																																		
Tipos de Programa: Finalístico																																		
Horizonte Temporal: Contínuo																																		
Estratégia de Implementação do Programa: realização de convênios e contratos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades, através de outras entidades e profissionais de saúde.																																		
INDICADORES DO PROGRAMA																																		
Indicador (Denominação)		Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA		Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes																									
			2022	2023	2024	2025																												
Média anual de consultas médicas por habitante		Consultas	2,50	dez-21	2,30	2,10	1,90	1,80																										
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA																																		
Ação		Tipo de Ação		Forma de Implementação		Meta		Meta Financeira / Custo Previsto																										
Código	Especificação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL																										
2.064	Título: CONVÊNIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE Finalidade: Garantir o atendimento médico hospitalar durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, internações com permanência máxima de até dois dias, além de outros procedimentos hospitalares, bem como possibilitar o atendimento aos municípios que necessitem de sangue. Descrição: Manter convênio com os Hospitais e com o Banco de Sangue. Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Internações, atendimentos 24 horas, procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos hospitalares definidos em convênios. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	2.022	0	6.500	261,54	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00																				
															TOTAL	6.500	261,54	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00												
																							2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00						
																													2.024	6.500	261,54	1.700.000,00	0,00	0,00
Substituto/Localizador de Custo: Hospitais e Banco de Sangue																																		





AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Prépio	Vinculado	TOTAL		
											Meta Financeira / Custo Previsto	
2.065	Título: FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS Finalidade: Garantir a população acesso a consultas especializadas. Descrição: Disponibilizar consultas especializadas a população Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Hospitais e Clínicas particulares	Orgamentária	Direta	Unidade	TOTAL	200	250,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	200	250,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	200	250,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
2.066	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS Finalidade: Garantir a população acesso a exames especializados Descrição: Disponibilizar exames especializados a população Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Hospitais e Clínicas particulares	Orgamentária	Direta	Unidade	TOTAL	200	250,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	200	250,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	200	250,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
2.067	Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos. Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos Detalhamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade de saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Dispensário de Medicamentos Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Orgamentária	Direta	Unidade	TOTAL	2.500	80,00	200.000,00	0,00	200.000,00		
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.023	0	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00		
					2.024	2.500	80,00	200.000,00	0,00	200.000,00		
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	2.500	80,00	200.000,00	0,00	200.000,00		
					Total da ação para os exercícios						2.000.000,00	0,00



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades												
Função: 10 - Saúde												
Subfunção: 301 - Atenção Básica												
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico												
Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades básicas.												
Programa de governo: 0127 - SAÚDE BÁSICA DIREITO DE TODOS												
Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento a população nas suas necessidades básicas, através da disponibilização de profissionais da área da saúde, exames e medicamentos básicos, bem como oferecer estrutura física adequada, a fim de garantir melhor atendimento à população.												
Público-Alvo: população do município												
Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades básicas sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.												
Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: contratação e capacitação de recursos humanos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades básicas através dos serviços oferecidos na unidade básica de saúde.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
		Data	2022	2023	2024	2025						
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas	1,90	dez-21	1,80	1,70	1,60	1,50	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Ação												
Tipo de Ação												
Forma de Implantação												
Unidade de Medida												
Ano												
Programa Físico												
Preço Unitário												
Meta Financeira / Custo Previsto												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Fonte de Recursos				
								Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.069	Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL Finalidade: Garantir a população acesso a saúde básica Descrição: atendimento à população através dos profissionais de saúde. Produto: Pessoas atendidas Especificação de Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: consultas e demais procedimentos ambulatoriais Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Documentária	Direta	Unidade	TOTAL	1.000	250,00	100.000,00	150.000,00	250.000,00		
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	1.000	250,00	100.000,00	150.000,00	250.000,00		
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	1.000	250,00	100.000,00	150.000,00	250.000,00		



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANÇEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Fonte de Recursos			TOTAL	
								Vinculado	Próprio	TOTAL		
1.028	Título: REEQUIPAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Processamento de Dados Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Organematária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	5	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL					5	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
2.070	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES BÁSICOS Finalidade: Atendimento a população com a complementação da tabela SUS, pelo fornecimento de exames básicos. Descrição: Fornecimento de exames Produto: Complementação de exames fornecidos Especificação do Produto: Exames básicos ofertados de acordo com as normas de saúde contratada de laboratórios. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Organematária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	7.100	21.13	100.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL					7.100	21.13	100.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
2.075	Título: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DIABETES Finalidade: Adquirir Materiais para Execução do Programa Estadual Diabetes Descrição: Aquisição de Materiais com recursos do Programa Diabetes do Governo do Estado Produto: Materiais Adquiridos Especificação do Produto: Fitas para Testes de Diabetes Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: Nova Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Município	Organematária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	1.800	2.78	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL					1.800	2.78	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANÇEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.071	<b>Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS</b> Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos para tratamento nas ações básicas de saúde. Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar Produto: Pessoas atendidas	Organizatória	Direta		2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	10.000	23,00	80.000,00	150.000,00	230.000,00	
					TOTAL	10.000	23,00	80.000,00	150.000,00	230.000,00	
	Especificação de Produto: Medicamentos distribuídos Detalhamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Despensário de Medicamentos Substituto/Localizador de Custo: Unidade Básica de Saúde										
Total da ação para os exercícios							285.000,00	350.000,00	635.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS												
Função: 10 - Saúde												
Subfunção: 122 - Administração Geral												
Diagnóstico: Administrar a Secretaria de Saúde reveste-se de uma complexidade muito própria do Setor, principalmente para oferecer as informações e os controles necessários para a gestão da Saúde.												
Programa de governo: 0011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE												
Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Saúde, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, aplicando-os de forma correta e de acordo com a Legislação específica.												
Público-Alvo: As Unidades Responsáveis para o funcionamento da Secretaria da Saúde e indiretamente a população.												
Justificativa: Necessidade de controle e informações aos gestores para a tomada de decisão, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.												
Objetivos Setoriais Associados: Melhorar o atendimento oferecido ao cidadão.												
Tipos de Programa: Administrativo												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
			2022	2023	2024		2025					
Não Informado	Unidade					Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:						
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação		Tipo de Implantação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL		
Código	Descrição											
2.072	<b>Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b> Finalidade: Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria da Saúde Produto: Secretaria Mantida Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria da Saúde Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersectoriais na relação com as demais políticas da Saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Sede do Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	1	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00		
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	1	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00		



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS												
Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS												
Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais												
Função: 28 - Encargos Especiais												
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais												
Diagnóstico: Não se aplica												
Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Objetivos do programa: Não se aplica												
Público-Alvo: Não se aplica												
Justificativa: Não se aplica												
Objetivos Setorial Associado: Não se aplica												
Tipos de Programa: Não se aplica												
Horizonte Temporal: Não se aplica												
Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Data	2022	2023	2024	2025						
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado			
Título: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Finalidade: Pagar despesas eventualmente não empenhadas no exercício anterior												
Descrição: Pagamento de despesas.												
Produto: Despesa paga												
Especificação do Produto: Pagamento de despesa.												
Detalhamento da Implementação: Não se aplica												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: Lei 4320/64												
Unidade Responsável: Secretaria de Finanças												
Subtítulo/Localizador de Custo: Não se aplica												
0.002		Orçamentária		Unidade	TOTAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.024	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
					TOTAL							

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos
								Próprio	Vinculado	
0.003	Título: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS Finalidade: Cumprir ordem judicial Descrição: Pagamento de sentenças judiciais Produto: Sentença judicial cumprida Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	70.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	70.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	70.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
0.004	Título: MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL Finalidade: Manter o Cartório Eleitoral Descrição: Auxiliar na manutenção do Cartório Produto: Cartório mantido Especificação do Produto: Regras estabelecidas em convênio. Detalhamento da Implementação: Convênio Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0.005	Título: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Finalidade: Contribuir para formação do PASEP Descrição: Formação do PASEP Produto: PASEP Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL										

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
0.006	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA Finalidade: Riscos fiscais e suplementações Descrição: Prevenir a ocorrência de riscos fiscais Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Constituição de reserva Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	
					2.024	1	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
0.007	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAS Finalidade: Constituir reserva para assistência a saúde Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Fundo de Saúde Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	
					2.024	1	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
0.008	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS Finalidade: Constituir reserva para aposentadorias e pensões Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso Origem da Ação: Constituição Federal Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: FPSM Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	
					2.024	1	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	1.770.895,93	1.770.895,93	1.800.000,00	





AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos
								Próprio	Vinculado	
0.009	<b>Título: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b> Finalidade: Pagar aposentadorias e pensões Descrição: Pagamento de pensões e aposentadorias Produto: Pensões e aposentadorias Especificação do Produto: Pagamento das pensões e aposentadorias Detalhamento da Implementação: Pagamento efetuado Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Administração Substituto/Localizador de Custo: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	
					2.024	1	90.000,00	90.000,00	0,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	90.000,00	90.000,00	0,00	
					Total da ação para os exercícios					
								454.000,00	1.920.000,00	2.374.000,00

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS												
Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais												
Função: 28 - Encargos Especiais												
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna												
Diagnóstico: O Município possui contratos de dívida fundada												
Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Objetivos do programa: O programa objetiva o pagamento da Dívida Fundada												
Público-Alvo: não se aplica												
Justificativa: A necessidade de honrar a sua Dívida Fundada, sob pena de correr o risco de uma possível intervenção, de acordo com a Constituição Federal.												
Objetivos Setoriais Associados: Não se aplica												
Tipos de Programa: Operações Especiais												
Horizonte Temporal: não se aplica												
Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica.												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)												
Unidade de Medida	Índice de Referência	Data	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
			2022	2023	2024	2025						
Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Período:	Base Geográfica:	Fórmula de Cálculo:									
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Próprio	Vinculado	TOTAL		
0.001	Título: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA Finalidade: Pagar a dívida fundada Descrição: efetuar o pagamento da dívida Produto: Dívida paga. Especificação do Produto: Dívida paga. Detalhamento da Implementação: Pagamento mensal da dívida. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal autorizativa Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Custo: Não se aplica	Organematária	Direta	Unidade	2.022	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.024	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
Total da ação para os exercícios								100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	

